



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 15/2015

Brasília-DF, 10 de abril de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 15/2015

Brasília-DF, 10 de abril de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 751-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Ração Operacional de Adestramento.....9

PORTARIA NORMATIVA Nº 752-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas.....11

PORTARIA NORMATIVA Nº 753-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R01.....11

MINISTÉRIO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 522, DE 25 DE MARÇO DE 2015 - REPUBLICAÇÃO.

Altera o art. 43-A da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de Agosto de 2010, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 493, de 5 de junho de 2014.....12

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (BRASIL-HAITI).

Ajuste Complementar ao "ACORDO Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti" para Regular o Projeto de Fortalecimento Institucional em Engenharia Militar.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 070-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Aprovar os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército - nº 13 - Fortalecer a Dimensão Humana.....14

PORTARIA Nº 071-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Aprovar os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército nº 15 - Maximizar a Obtenção de Recursos do Orçamento e de Outras Fontes.....20

PORTARIA Nº 072-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a Diretriz para o Atendimento Pré-Hospitalar nas Atividades de Risco no Exército Brasileiro e revoga a Portaria EME nº 149, de 31 de julho de 2013.....22

PORTARIA Nº 073-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026). 40

PORTARIA Nº 074-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Resende.....41

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 05-CPO, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2015.....42

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 82-DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Inclui e distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2015, em complemento à Portaria Nº 259-DGP, de 20 de novembro de 2014.....43

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 016-COLOG, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece normas para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais e dá outras providências.....51

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 8-SEF, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede autonomia administrativa ao 2º Batalhão Logístico Leve.....57

PORTARIA Nº 9-SEF, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desvincula administrativamente o 2º Batalhão Logístico Leve do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.....57

PORTARIA Nº 11-SEF, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Concede autonomia administrativa à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....57

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 12-COTER, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Cria o Estágio Setorial da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas e dá outras providências.....58

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Aprova a atualização das Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEx)....59

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 156-PR/GSI, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.....59

PORTARIA Nº 157-PR/GSI, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.....59

PORTARIA Nº 158-PR/GSI, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.....60

PORTARIA Nº 162-PR/GSI, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa de função.....60

PORTARIA Nº 163-PR/GSI, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa de função.....60

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 756, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....61

PORTARIA Nº 757, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....61

PORTARIA Nº 759, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....62

PORTARIA Nº 760, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....62

PORTARIA Nº 761, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....63

PORTARIA Nº 762, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....63

PORTARIA Nº 763, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....64

PORTARIA Nº 764, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....64

PORTARIA Nº 765, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....64

PORTARIA Nº 766, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.....65

<u>PORTARIA Nº 767, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Alteração de portaria.....	65
<u>PORTARIA Nº 769, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Alteração de portaria.....	66
<u>PORTARIA Nº 770, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Alteração de portaria.....	66
<u>PORTARIA Nº 771, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Alteração de portaria.....	66
<u>PORTARIA Nº 772, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Alteração de portaria.....	67
<u>PORTARIA Nº 786-MD, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para missão no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 814-MD/SG/SEORI, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	68

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 187, DE 13 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	69
<u>PORTARIA Nº 260, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	69
<u>PORTARIA Nº 261, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 262, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Reversão de oficial general.....	70
<u>PORTARIA Nº 263, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Agregação de oficial general.....	70
<u>PORTARIA Nº 264, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Agregação de oficial general.....	70
<u>PORTARIA Nº 265, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Reversão de oficial general.....	71
<u>PORTARIA Nº 266, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 267, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Agregação de oficial general.....	71
<u>PORTARIA Nº 270, DE 2 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço no exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 271, DE 2 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 272, DE 2 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	72

<u>PORTARIA Nº 273, DE 2 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 274, DE 2 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 275, DE 6 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 276, DE 6 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 277, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 278, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação sem efeito para participar de evento no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 280, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	75

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 083-DGP/DCEM, DE 1º DE ABRIL DE 2015.</u>	
Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.....	75

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação final de candidatos ao concurso de admissão à ECEME/2015 - Republicação.....	76
--	----

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 10-SEF, DE 24 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	76
<u>PORTARIA Nº 12-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	77
<u>PORTARIA Nº 13-SEF, DE 31 DE MARÇO DE 2015.</u>	
Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....	77

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	77
<u>PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	78
<u>PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	79
<u>PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	80

<u>PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	83
<u>PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	86
<u>PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	89
<u>PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	90
<u>PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	90
<u>PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	91
<u>PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	91
<u>PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	91
<u>PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	92

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

Referência Elogiosa de Oficial General.....	92
Referência Elogiosa de Oficial General.....	94

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, *ex officio*

a partir de 31 de março de 2015, o Gen Div Cmb JAMIL MEGID JÚNIOR do cargo de Assessor Especial Militar do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 64, de 6 ABR 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 751-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Ração Operacional de Adestramento.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e nos termos dos incisos III e XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º A Ração Operacional de Adestramento, designada RA, é destinada a alimentar o militar, durante seis horas, e tem suas especificações estabelecidas nos termos do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

RAÇÃO DE ADESTRAMENTO - RA

1. **DEFINIÇÃO:** é o conjunto de alimentos e acessórios fornecidos a um militar, para supri-lo durante um período de até seis horas de atividade.

2. **FINALIDADE:** destina-se à alimentação do indivíduo em atividade militar, incluindo treinamento, a fim de proporcionar ambientação necessária (disposição, preparo e consumo) ao uso das rações operacionais.

3. EMPREGO: será consumida como reserva individual durante exercícios, instruções militares e outras atividades de curta duração. É artigo de emprego dual, podendo ser utilizada em situações emergenciais de resgate e socorro, nos casos de calamidades.

4. COMPOSIÇÃO: é constituída de uma refeição principal completa, incluindo alimentos básicos, itens complementares e itens acessórios, conforme descrito a seguir:

4.1 Alimentos Básicos: formam a base da refeição e, tecnologicamente, são alimentos termoprocessados, prontos para consumo, esterilizados em embalagens laminadas flexíveis.

4.2 Itens complementares: destinam-se a atingir o pleno suprimento nutricional e constituem-se de alimentos desidratados, liofilizados e industrializados, tais como: farinha de mandioca, rapadura, bananada, goiabada, goma tipo jujuba, barra de cereais, repositor hidroeletrólítico, bebidas desidratadas e outros possíveis itens alimentares.

4.3 Itens acessórios: destinam-se a propiciar condições adequadas para o preparo e consumo dos demais itens: fogareiro portátil ou aquecedor químico, álcool gel etílico hidratado, caixa de fósforos, purificador de água, papel guardanapo, um *kit* talher (colher, garfo e faca de plástico), e folha de papel com instruções de uso.

4.4 Calorias: média de 900 a 1100 calorias homem/dia.

4.5 Protídios, Lipídios e Glicídios: média de 10 a 15% de proteínas, 20 a 35% para lipídios e 50 a 70% para carboidratos, do Valor Calórico Total.

4.6 Fibras: 12 a 15g

5. AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: responsabilidade de cada Força Singular.

6. PREPARAÇÃO E CONSUMO: de acordo com as instruções prescritas para cada refeição. Os alimentos termoprocessados poderão ser consumidos diretamente dentro de suas embalagens laminadas, frios ou aquecidos em banho-maria segundo a conveniência do usuário.

Os itens desidratados (ex. refrescos) serão consumidos após reidratação.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1 Cardápios: a critério de cada Força Singular. Deverão ser consideradas as preferências dietéticas locais, para cada macro região (Norte, Nordeste e Sul/Sudeste/Centro-Oeste) a fim de atender ao regionalismo alimentar.

7.2 Validade: mínima de 18 meses

7.3 Acondicionamento: em embalagem plástica (externa) que conterá embalagens individualizadas, leves e flexíveis, perfeitamente desmembráveis e ajustáveis aos bolsos do uniforme. Cada embalagem plástica deverá trazer impressa, em uma das faces, com caracteres legíveis, em lugar de destaque e de fácil visualização, as seguintes informações:

RAÇÃO DE ADESTRAMENTO - 6 HORAS

CARDÁPIO Nº XXX

VALIDADE MM/AAAA.

7.4 Fabricação: as empresas deverão satisfazer todas as exigências técnicas estabelecidas na legislação oficial dos órgãos de controle e das Forças Armadas e os produtos deverão estar registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a legislação vigente.

8. OUTRAS PRESCRIÇÕES: as especificações técnicas dos alimentos, embalagens e acessórios poderão sofrer alterações em decorrência das evoluções tecnológicas, mediante a homologação do Ministério da Defesa.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 752-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o estabelecimento de Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para os produtos de defesa comuns às Forças Armadas.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o Decreto Nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e o disposto no inciso XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) para Helicóptero de Instrução Básica das Forças Armadas, na forma do anexo a esta Portaria Normativa, considerando a necessidade requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 2.386, de 5 de setembro de 2012.

(Portaria publicada na íntegra, nas pag 10 à 12, no DOU nº 61, de 31 MAR 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 753-MD, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Aprova o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R01.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e nos termos dos incisos III e XVII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas - MD42-R-01 (1ª Edição/2014), na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O Anexo de que trata o *caput* deste artigo estará disponível na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 854/SELOM, de 4 de julho de 2005.

(Portaria publicada na íntegra, nas pag 13 à 17, no DOU nº 61, de 31 MAR 15 - Seção 1)

MINISTÉRIO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 522, DE 25 DE MARÇO DE 2015 - REPUBLICAÇÃO.

Altera o art. 43-A da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de Agosto de 2010, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 493, de 5 de junho de 2014.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 80000.018059/2014- 05; resolve:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 141, de 19 de fevereiro de 2015, do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Alterar o art. 43-A da Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, com redação dada pela Resolução CONTRAN Nº 493, de 5 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 43-A. Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2016 para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares realizarem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter saído, no DOU de 26 MAR 15, Seção 1, pag 55, com incorreções no original)

(Resolução publicada no DOU nº 63, de 2 ABR 15 - Seção 1)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (BRASIL-HAITI).

Ajuste Complementar ao "ACORDO Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti" para Regular o Projeto de Fortalecimento Institucional em Engenharia Militar.

O Governo da República Federativa do Brasil e O Governo da República do Haiti (doravante referidos como "as Partes" e separadamente como "a Parte").

Atuando ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti, assinado em Brasília, em 15 de outubro de 1982;

Notando com satisfação que a cooperação bilateral tem-se intensificado por meio da formulação de uma série de projetos integrados de cooperação, regulados por meio de Ajustes Complementares, conforme autorizado pelo Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica;

Considerando a intenção de o Governo da República do Haiti incentivar o desenvolvimento nacional empregando o modelo de Engenharia Militar Brasileiro;

Considerando que o fortalecimento institucional na área da engenharia militar constitui passo importante para que o Haiti possa assumir plenamente suas responsabilidades de Estado, em particular no contexto da retirada progressiva das tropas internacionais da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH),

Acordam adotar o presente Ajuste Complementar nos termos seguintes:

Art. 1º O presente Ajuste Complementar tem por objeto regular, nos termos do art. 5º do Acordo Básico de Cooperação Técnica Científica entre Brasil e Haiti, o Projeto anexo "Missão Brasileira de Cooperação em Engenharia Militar no Haiti" - cujas finalidades são:

a) orientar e apoiar a fundação institucional do corpo de engenheiros militares no Haiti;

b) orientar e apoiar a formação de quadros de nível superior e intermediário para integrar o corpo de engenheiros militares no Haiti; e

c) orientar e apoiar a aquisição de equipamentos para o corpo de engenheiros militares no Haiti.

Art. 2º O Governo da República Federativa do Brasil designa o Exército Brasileiro, do Ministério da Defesa, como instituição responsável pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.

.....
(Acordo de Cooperação publicado na íntegra, nas pag 118 e 119, no DOU nº 63, de 2 ABR 15 - Seção 1)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

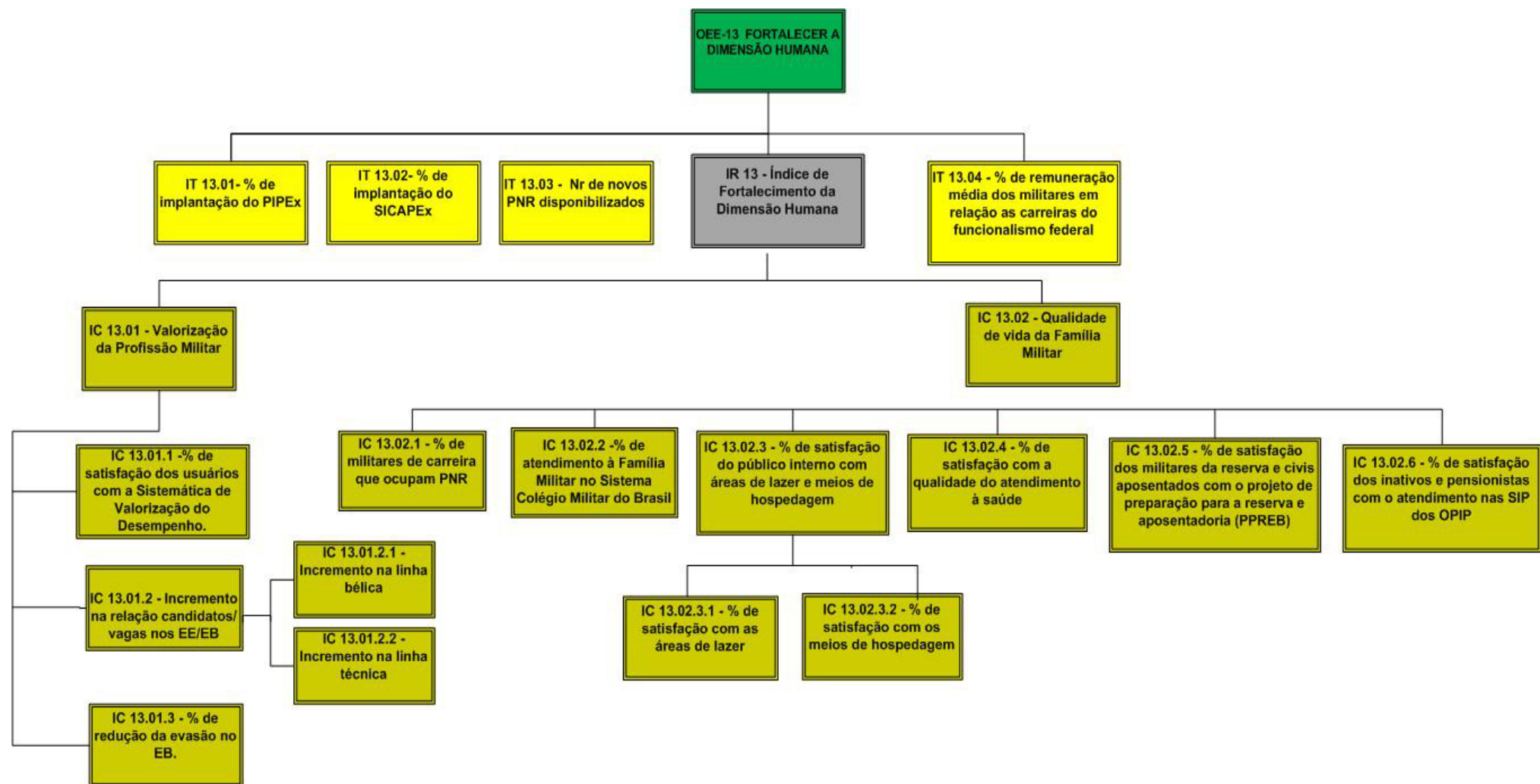
PORTARIA Nº 070-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Aprovar os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército - nº 13 - Fortalecer a Dimensão Humana.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB - RI - 09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, inciso VII, do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército nº 13 (OEE 13) - Fortalecer a Dimensão Humana, constante no Mapa Estratégico do Exército, na Perspectiva Institucional.

Art. 2º Determinar que os responsáveis em suas áreas de competência apresentem os dados necessários à mensuração e realizem a inclusão dos indicadores na ferramenta de Gestão SIPLEx-Web, localizado na página da intranet do EME - 7ª Subchefia.



OBJETIVO	INDICADORES	COMPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	METAS 2015	TÉRMINO DE LEITURA	ANÁLISE DE LEITURA	DATA DE VALIDAÇÃO	
OEE-13 FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA	TENDÊNCIA	IT 13.01- % de implantação do PIPEx	-	DGP	Semestral	1º Semestre 2015 55% 2º Semestre 2015 70%	1º SEMESTRE 30 de Junho E 2º SEMESTRE 31 de dezembro 15	1º SEMESTRE 15 de julho de 2015. 2º SEMESTRE 15 de Janeiro de 2016.	15 de Fevereiro de 2016.
		IT 13.02- % de implantação do SICAPEx	-		Semestral	1º Semestre 2015 45 % 2º Semestre 2015 50%			
		IT 13.03 - Nr de novos PNR disponibilizados	-	DEC	Semestral	190 PNR - ano			
		IT 13.04 % de remuneração média dos militares em relação as carreiras do funcionalismo federal	-	SEF	Anualmente	2015 - 80 %			

OBJETIVO	INDICADORES	COMPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	METAS 2015	TÉRMINO DE LEITURA	ANÁLISE DE LEITURA	DATA DE VALIDAÇÃO	
OEE-13 FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA	RESULTADO	IR 13 - Índice de Fortalecimento da Dimensão Humana META=90%	DGP	IC 13.01 - Valorização da Profissão Militar	Anualmente	-	1º SEMESTRE 30 de Junho E 2º SEMESTRE 31 de dezembro 15	1º SEMESTRE 15 de julho de 2015. 2º SEMESTRE 15 de Janeiro de 2016.	15 de Fevereiro de 2016.
				IC 13.01.1 % de satisfação dos usuários com a Sistemática de Valorização do Desempenho	Anualmente	2015 - 80%			
			DECEX	IC 13.01.2 - Incremento na relação candidatos / vagas nos EE/EB	Anualmente	-			
				IC 13.01.2.1 - Incremento na linha bélica	Anualmente	2015 - 4%			
				IC 13.01.2.2 - Incremento na linha técnica	Anualmente	2015 - 20%			
			DGP	IC 13.01.3 - % de redução da evasão no EB.	Anualmente	2015 - 35%			

OBJETIVO	INDICADORES	COMPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	METAS 2015	TÉRMINO DE LEITURA	ANÁLISE DE LEITURA	DATA DE VALIDAÇÃO	
OEE-13 FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA	RESULTADO	IR 13 - Índice de Fortalecimento da Dimensão Humana META=90%	IC 13.02 - Qualidade de vida da Família Militar	DGP	Anualmente	-	1º SEMESTRE 30 de Junho E 2º SEMESTRE 31 de dezembro 15	1º SEMESTRE 15 de julho de 2015. 2º SEMESTRE 15 de Janeiro de 2016.	15 de Fevereiro de 2016.
			IC 13.02.1 - % de militares de carreira que ocupam PNR	SEF	Semestral	1º Semestre 2015 25% 2º Semestre 2015 30%			
			IC 13.02.2 - % de atendimento à Família Militar no Sistema Colégio Militar do Brasil	DECEX	Anualmente	2015 - 80%			
			IC 13.02.3 - % de satisfação do público interno com áreas de lazer e meios de hospedagem	DGP	Anualmente	-			
			IC 13.02.3.1 - % de satisfação com as áreas de lazer		Anualmente	2015 - 75%			

OBJETIVO	INDICADORES	COMPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	METAS 2015	TÉRMINO DE LEITURA	ANÁLISE DE LEITURA	DATA DE VALIDAÇÃO
OEE-13 FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA	RESULTADO	IR 13 - Índice de Fortalecimento da Dimensão Humana META=90%	DGP	Anualmente	2015 - 75%	1º SEMESTRE 30 de Junho E 2º SEMESTRE 31 de dezembro 15	1º SEMESTRE 15 de julho de 2015. 2º SEMESTRE 15 de Janeiro de 2016.	15 de Fevereiro de 2016.
				Anualmente	2015 - 80%			
				Anualmente	a ser estabelecido.			
				Anualmente	2015 - 85%			

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

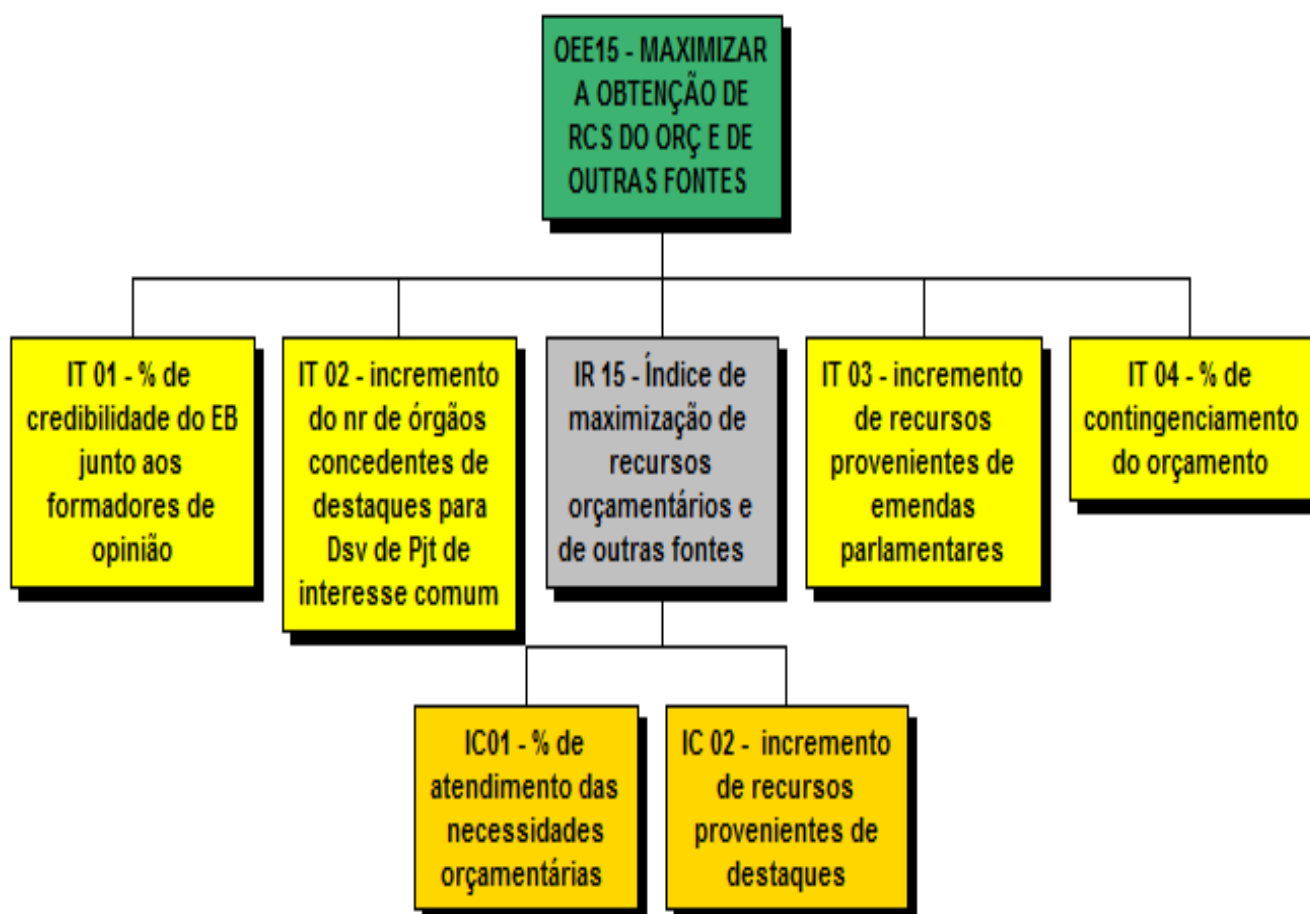
PORTARIANº 071-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Aprovar os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército nº 15 - Maximizar a Obtenção de Recursos do Orçamento e de Outras Fontes.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB - RI - 09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, inciso VII, do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército nº 15 (OEE 15) - Maximizar a Obtenção de Recursos do Orçamento e de Outras Fontes, constante no Mapa Estratégico do Exército, na Perspectiva Institucional.

Art. 2º Determinar que os responsáveis, em suas áreas de competência, apresentem os dados necessários à mensuração e realizem a inclusão dos indicadores na ferramenta de Gestão SIPLEX-Web, localizado na página da intranet do EME - 7ª Subchefia.



OBJETIVO	INDICADORES	COMPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	METAS 2015	TÉRMINO DE LEITURA	ANÁLISE DE LEITURA	DATA DE VALIDAÇÃO	
OEE15 - MAXIMIZAR A OBTENÇÃO DE RCS DO ORÇ E DE OUTRAS FONTES	TENDÊNCIA	IT 15.01 - % de credibilidade do EB junto aos formadores de opinião	-	CCOMSex	Anualmente	2015 - 70%	1º SEMESTRE 30 de Junho E 2º SEMESTRE 31 de dezembro 15	1º SEMESTRE 15 de julho de 2015. 2º SEMESTRE 15 de Janeiro de 2016.	15 de Fevereiro de 2016.
		IT 15.02 - incremento do nr de órgãos concedentes de destaques para Dsv de Pjt de interesse comum	-	6ª Sch / EME	Semestralmente	1º SEMESTRE 2% 2º SEMESTRE 5%			
		IT 15.03 - incremento de recursos provenientes de emendas parlamentares	-	6ª Sch / EME	Anualmente	2015 - 10%			
		IT 15.04 - % de contingenciamento do orçamento	-	6ª Sch / EME	Anualmente	2015 - 0%			
	RESULTADO	IR 15 - Índice de maximização de recursos orçamentários e de outras fontes META= 80%	IC15.01 - % de atendimento das necessidades orçamentárias	6ª Sch / EME	Anualmente	2015 - 40%			
			IC 15.02 - incremento de recursos provenientes de destaques	6ª Sch / EME	Anualmente	2015 - 10%			

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a Diretriz para o Atendimento Pré-Hospitalar nas Atividades de Risco no Exército Brasileiro e revoga a Portaria EME nº 149, de 31 de julho de 2013.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, da Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército R-173) e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres (COTer), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Atendimento Pré-Hospitalar nas Atividades de Risco no Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 149-EME, de 31 de julho de 2013.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade e dos Objetivos.....	1º/2º
Seção II - Da Concepção Geral.....	3º/8º
CAPÍTULO II - O APH NO EXÉRCITO BRASILEIRO	
Seção I - Conceitos aplicados ao APH no Exército Brasileiro.....	9º/32
Seção II - Capacitação de recursos humanos para o APH.....	33/40
Seção III - Estágios de adaptação ao APH.....	41/44
Seção IV - Atribuições funcionais.....	45/53
Seção V - As equipes de APH.....	54/59
CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES SETORIAIS.....	60/65

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Da Finalidade e dos Objetivos**

Art. 1º Esta Diretriz tem a finalidade de orientar o planejamento e as ações relacionadas ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH) nas Atividades de Risco no Exército Brasileiro, em consonância com a legislação nacional vigente.

Art. 2º A normatização do Atendimento Pré-Hospitalar nas Atividades de Risco no Exército Brasileiro apresenta os seguintes objetivos:

- I- sistematizar o APH em atividades de risco, em consonância com a legislação de Saúde;
- II- regular a capacitação de militares para a realização do APH; e
- III- definir responsabilidades para o APH em atividades de risco.

Seção II

Da Concepção Geral

Art. 3º A atividade de APH está plenamente instituída na legislação do Ministério da Saúde, que deve ser observada a fim de se adequar as atividades castrenses ao estatuto jurídico nacional.

Art. 4º A inclusão dos procedimentos de “Suporte de Vida” proporciona um ganho substancial na probabilidade de sobrevivência das vítimas, tanto no campo de batalha, quanto nas atividades cotidianas das OM do Exército.

Art. 5º Uma equipe de APH, dotada de pessoal capacitado e material apropriado, pode substituir a presença física do oficial médico, liberando-o para ser empregado em atividades que exijam o emprego exclusivo desse profissional, ou mesmo, para regular, a distância, mais de uma equipe de APH.

Art. 6º A decisão de emprego do APH ou de uma Equipe de Saúde chefiada por um médico nas diversas atividades de risco, seja em instrução, serviço ou emprego operacional, é de competência do Comandante da OM e deve considerar, entre outros fatores, o risco inerente à atividade, a ser estimado, preferencialmente, pelo responsável imediato pela mesma, por meio do preenchimento da Ficha de Gerenciamento de Risco na Instrução (FGRI) ou o documento que a venha substituir.

Art. 7º O Oficial Médico é o responsável pelo gerenciamento do APH no âmbito das atividades de risco e exerce, também, o controle operacional da(s) equipe(s) de APH, como Médico Regulador, de acordo com as diretrizes recebidas do comando.

Art. 8º O comandante das guarnições militares deverá designar o Coordenador de APH. A designação deve recair, em princípio, sobre o oficial médico mais antigo, com habilitação em APH às urgências, em gerenciamento dos serviços e sistemas inerentes ao APH.

CAPÍTULO II

O APH NO EXÉRCITO BRASILEIRO

Seção I

Conceitos aplicados ao APH no Exército Brasileiro

Art. 9º O APH é o atendimento que procura chegar o mais rápido possível à(s) vítima(s), após ter ocorrido um agravo à saúde dela(s), consistindo na intervenção de profissionais de saúde, realizando os procedimentos técnicos invasivos, no local do evento e durante o transporte, até a chegada da(s) vítima(s) em uma Organização Militar de Saúde (OMS) ou Organização Civil de Saúde (OCS).

I - a expressão APH também designa a disciplina curricular dos cursos de formação militar de saúde que habilita médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem a exercerem as ações de APH, respeitando o limite das atribuições previstas na legislação.

II - de forma análoga, no Estágio de Socorrista é ministrada a disciplina de APH nos seus diversos níveis, que visa capacitar e atualizar o profissional a realizar as atividades de APH.

Art. 10. O Suporte Básico de Vida nas situações clínicas (SBV) e no trauma (SBVT) é o conjunto padronizado de medidas e procedimentos técnicos não invasivos, que pode ser executado, inclusive, por militares não oriundos do Serviço de Saúde, desde que habilitados pelo Estágio de Socorrista normatizado pelo EME.

I - o SBV e o SBVT estabelecem um padrão de atendimento através da suspeita diagnóstica identificada por meio das técnicas de exame protocolar, tendo o objetivo principal de não agravar as lesões já existentes ou de gerar novas lesões (iatrogênias), enquanto se aguarda a chegada da equipe de APH básica ou avançada.

II - as manobras de SBV/SBVT relacionam-se com:

a) a manutenção das funções vitais, especialmente das relacionadas com a ventilação pulmonar, com a oxigenação do sangue e com a circulação do mesmo;

b) a prevenção de traumatismos medulares relacionados com fraturas da coluna vertebral, especialmente do segmento cervical;

c) o controle das hemorragias, proteção dos ferimentos e prevenção do choque; e

d) a imobilização temporária das fraturas.

Art. 11. O Suporte Avançado de Vida nas situações clínicas (SAV) ou no trauma (SAVT) - consiste no atendimento com uso de equipamento adicional ao usado no suporte básico, podendo ser aplicadas técnicas invasivas de uso exclusivo do médico ou pessoal habilitado e amparado por lei, com a finalidade da preservação da vida.

Art. 12. Os Procedimentos Invasivos são:

I - a obtenção das vias aéreas avançadas através de tubo ou cricotireoidostomia;

II - a ventilação mecânica;

III - a obtenção de via intravenosa profunda ou intra-óssea;

IV - a administração de medicamentos;

V - os cuidados pós-reanimação;

VI - o alinhamento ou a tração de fraturas;

VII - a redução de luxações;

VIII - a drenagem de tórax; e

IX - outros procedimentos que incluam ações invasivas.

Art. 13. Os procedimentos SAV delegados pelo médico regulador ao enfermeiro socorrista ou ao socorrista técnico, de acordo com a habilitação correspondente, deverão ser registrados nas fichas de regulação que deverão ser assinadas e carimbadas.

Art. 14. A Emergência Médica é o estado de mal súbito ou de trauma com risco de morte que necessite intervenção médica no prazo máximo de 01 (uma) hora.

Art. 15. A Urgência Médica é o estado de mal súbito ou de trauma com risco de morte que necessita a intervenção médica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 16. O Salvamento consiste na operação técnica planejada e executada por especialista com a finalidade de acessar a(s) pessoa(s) ferida(s), isolada(s) ou em perigo, em locais ou situações de difícil acesso, para realizar os primeiros socorros e prepará-la(s) para a evacuação pelos meios mais adequados às características do local do acidente ou desastre para um lugar a salvo.

Art. 17. A Busca e Salvamento é o conjunto de operações terrestres, fluviais ou aéreas que têm por finalidade encontrar pessoa(s) desaparecida(s), embarcação(ões), aeronave(s) e outros elementos de interesse ou de tecnologia sensível, de destino ignorado, em todo território nacional ou internacional, conforme as convenções e acordos internacionais nas circunstâncias de combate ou de desastres.

Art. 18. O Resgate, também conhecido como APH Tático/CSAR (Combat Search and Rescue), é uma operação tática de combate em operações militares. Tem o objetivo de infiltrar pessoal de saúde especializado em emergências médicas em área hostil tão logo seja possível, para realizar o APH em feridos no conflito.

I - Compete às equipes de APH a preparação para a evacuação adequada à situação tática apresentada por meio das técnicas de SBVT ou SAVT com regulação médica a distância, até a hospitalização prevista no planejamento ou ordem de operações.

II - O efetivo de militares de Saúde a ser empregado nas ações de Resgate varia de acordo com a fração da tropa empregada, característica da missão e número de vítimas.

III - Nas operações de Resgate poderão ser empregados militares socorristas devidamente habilitados, que apoiarão o pessoal de saúde no atendimento e na resposta à ameaça, conforme a necessidade da missão.

Art. 19. O Médico Coordenador é o Oficial Médico Regulador responsável pela coordenação do Serviço de APH Móvel e pela Central de Regulação de APH da guarnição. É o responsável técnico pelas atividades médicas do serviço de APH.

Art. 20. O Médico Regulador é o Oficial Médico Socorrista ou intervencionista responsável pelo APH, pelo seu gerenciamento, pela definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder às solicitações realizadas pelos Enfermeiros Socorristas ou Socorristas Técnicos responsáveis pelo atendimento local e durante o transporte até a admissão do paciente pelo médico do serviço de emergência da OMS ou OCS. Utiliza protocolos técnicos e tem a faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente.

Art. 21. O Médico Socorrista ou intervencionista é um oficial, titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) de sua jurisdição, habilitado ao exercício do APH, conforme Regulamento Técnico estabelecido pelo Ministério da Saúde, que atua nas áreas de regulação médica, do suporte avançado de vida em todo o espectro de atuação do APH, inclusive em ambulâncias, assim como na gerência do sistema.

Art. 22. O Enfermeiro Coordenador é um oficial enfermeiro socorrista responsável técnico pelo atendimento da equipe de enfermagem e supervisão do serviço dos socorristas, sejam eles técnicos ou auxiliares. É o auxiliar do Médico Coordenador.

Art. 23. O Enfermeiro Socorrista é um oficial titular de diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no APH Móvel, conforme o Regulamento Técnico estabelecido pelo Ministério da Saúde, que deve, além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de APH.

Art. 24. O Socorrista Técnico é um subtenente ou sargento do Quadro de Saúde, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no COREN de sua jurisdição e habilitado para o APH móvel, conforme dispõe o regulamento técnico estabelecido pelo Ministério da Saúde, chefe de equipe de socorro pré-hospitalar móvel básica, que atua sob regulação médica ou auxiliar do médico em uma equipe de socorro pré-hospitalar móvel avançado.

Art. 25. O Socorrista Auxiliar é um subtenente ou sargento do Quadro de Saúde, que exerce atividades auxiliares básicas dentro da equipe de socorro, habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, mediante supervisão do profissional enfermeiro, no âmbito de sua qualificação profissional, conforme habilitação prescrita nos regulamentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde.

Art. 26. O Socorrista é um militar não integrante do Serviço de Saúde do Exército, capacitado em APH pelo Estágio de Socorrista ou pelo Curso Combate a Incêndio, de Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército, que realiza atividades inerentes a sua arma, quadro ou serviço em apoio às necessidades da equipe de saúde nas situações de risco.

I - O Socorrista pode auxiliar nas ações de salvamento e resgate de vítimas em locais ou situações que impossibilitam o acesso da equipe de saúde ou, até mesmo, em situações que não haja disponibilidade de uma equipe de saúde ou de resgate para ir até o local.

II - O Socorrista pode realizar o SBV, com ações não invasivas, mediante supervisão médica direta ou à distância, sempre que a vítima estiver em situação que impossibilite o acesso e manuseio pela equipe de saúde, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nos regulamentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde.

Art. 27. O Resgatador é um médico socorrista ou intervencionista, enfermeiro socorrista ou socorrista técnico, especializado nas técnicas de socorro em combate e de salvamento terrestre, aéreo e fluvial em áreas de difícil acesso e em áreas de alto risco em território hostil. Pode ser especializado para missões de atendimento em situações operacionais de alto risco, em ambientes inóspitos, no menor tempo possível e com o máximo de precisão protocolar, de acordo com o tipo de operação (CASEVAC ou MEDEVAC).

Parágrafo único. O Curso Combate a Incêndio, de Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército também habilita os médicos, enfermeiros e os subtenentes e sargentos do Quadro de Saúde, para atuar como Resgatador.

Art. 28. O Auxiliar de Resgatador é o Socorrista ou Socorrista Auxiliar capacitado para a aplicação das técnicas operacionais de combate e de salvamento terrestre, aéreo e fluvial, em áreas de difícil acesso e em áreas de alto risco em território hostil, compondo a equipe de resgate para auxiliar o atendimento.

Parágrafo único. Os militares da Qualificação Militar 15/98 (Auxiliar de Busca e Salvamento) estão habilitados a atuar com Auxiliar de Resgatador.

Art. 29. O Rádio Operador é um militar habilitado a operar sistemas de radiocomunicação em apoio à operação de socorro, salvamento ou resgate.

I - O Rádio Operador realiza a ligação entre a equipe de APH à Central de Regulação Médica, à Central de Operações da OM, aos efetivos das tropas apoiada ou apoiadora e aos meios de transporte terrestre, fluvial e aéreo.

II - O Rádio Operador opera equipamentos rádios através de rede rádio terrestre e aérea.

III - O Rádio Operador tem que ser habilitado em APH pelo Estágio de Socorrista e, também, aos preceitos profissionais previstos nos perfis profissiográficos dos cursos de formação de oficiais e sargentos de comunicações ou Programa Padrão de Qualificação do Comunicante.

Art. 30. O Motorista de Ambulância é um profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pelos regulamentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde, como veículos terrestres, para atuação em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar sob a orientação do Médico Socorrista, respeitando as prerrogativas legais de segurança de trânsito.

Art. 31. O Piloto Aeromédico é um profissional habilitado à operação de aeronaves, segundo as normas e regulamentos vigentes do Comando da Aeronáutica/ Código Brasileiro de Aeronáutica/ Departamento de Aviação Civil, para atuação em ações de APH móvel e transporte inter-hospitalar sob a orientação do médico responsável, respeitando as prerrogativas legais de segurança de voo, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nos regulamentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde e na legislação específica que trata da aviação de em vigor na Força.

Art. 32. O Piloto de Veículos Aquáticos é um profissional habilitado à operação de embarcações, segundo as normas e regulamentos vigentes no país, para atuação em ações de APH móvel e transporte inter-hospitalar sob a orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança de navegação.

Seção II

Capacitação de recursos humanos para o APH

Art. 33. O acidente ou um mal súbito é uma ocorrência inopinada e bastante previsível no contexto das atividades operacionais. Portanto, é de extrema importância que todos os militares adquiram um conhecimento mínimo de APH, o que deve ser providenciado através da adaptação dos currículos das escolas de formação e do Programa de Instrução Militar (PIM/COTER) aos princípios que regem a atividade do APH.

Art. 34. A capacitação de militares para o APH deve ser realizada de forma sistemática nos cursos da Linha de Ensino Militar de Saúde, proporcionando a atualização e a complementação dessa capacitação de forma regular e periódica ao longo da carreira militar (educação continuada).

Art. 35. Os Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos e Enfermeiros e os Subtenentes e Sargentos da QMS de Saúde que possuem Curso Técnico de Enfermagem estão habilitados a executar o APH, de acordo com as suas respectivas atribuições, desde que tenham sido qualificados em cursos reconhecidos pela legislação vigente, cuja grade curricular contemple os conteúdos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 36. Todos os militares de Saúde, já capacitados em APH, deverão comprovar e cadastrar essa habilitação, nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 37. A certificação da habilitação em APH, para pessoal e instalações do Exército, bem como os cursos já ministrados pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro, pela Força Aérea Brasileira e demais instituições, necessitam ser homologados junto aos Centros de Capacitação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou pela Escola de Saúde do Exército, quando esta estiver habilitada para promover esta habilitação.

Art. 38. Deverá ser incrementada a celebração de convênios entre as regiões militares e as secretarias estaduais e municipais de saúde, os corpos de bombeiros militares dos estados e as OCS credenciadas, a fim de viabilizar a capacitação em APH e a necessária homologação legal nos respectivos órgãos estaduais/ municipais de Saúde.

Art. 39. A habilitação em APH é um importante fator de qualificação que deve ser considerado, com prioridade, no processo de seleção para o Serviço Militar de todos os militares temporários da QMS de Saúde.

Art. 40. Os recursos humanos não integrantes do Quadro de Saúde deverão ser habilitados para o desempenho das funções de apoio à Equipe de Saúde no contexto do APH, por meio da conclusão do Estágio de Socorrista, de acordo com as características da sua arma, quadro, serviço ou especialidade.

Seção III

Estágios de adaptação ao APH

Art. 41. Os Comandos Militares de Área deverão criar e normatizar estágios de área para atender as necessidades específicas das suas regiões militares em APH, contando, se necessário, com a possibilidade de apoio financeiro do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), tudo em consonância com o estipulado no nº 7 do Anexo A da Portaria nº 135-EME, de 8 NOV 05, ou na documentação que a vier alterá-la ou substituí-la.

Art. 42. Os estágios de área a serem criados pelos C Mil A deverão atender à normatização estabelecida pelo Ministério da Saúde (Port MS nº 2048 GM, de 5 NOV 02 - Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências ou a documentação que vier a alterá-la ou substituí-la) e deverão ser homologados pelos Centros de Capacitação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde ou pela Escola de Saúde do Exército, quando esta estiver habilitada para promover esta habilitação.

Art. 43. Os estágios de APH destinam-se a habilitar os integrantes do Quadro de Saúde para o APH.

Art. 44. O Estágio de Socorrista destina-se a habilitar recursos humanos não integrantes do Quadro de Saúde para o desempenho das funções de apoio à Equipe de Saúde no contexto do APH, de acordo com as características da arma, quadro, serviço ou especialidade do concludente do Estágio.

Seção IV **Atribuições funcionais**

Art. 45. O Oficial Médico é o Coordenador ou o Regulador das Equipes de APH do escalão considerado ou, então, o Chefe da Equipe de APH, responsável pela coordenação, pelo controle operacional, gerenciamento e pelas atividades médicas do serviço.

§ 1º O Oficial Médico deve estar registrado no Conselho Federal de Medicina (CRM), ter a habilitação legal em APH em caso de urgências e ter a capacidade de gerenciar a execução do serviço de APH, com iniciativa, facilidade de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.

§ 2º O Oficial Médico deve conhecer a cadeia de evacuação da região, competindo-lhe manter contato frequente com as OMS e as OCS de apoio conveniadas ou contratadas.

§ 3º As principais atribuições do Oficial Médico são:

- I - coordenar ou regular as equipes de APH do escalão considerado;
- II - chefiar a equipe, gerenciando toda a preparação e execução do serviço de APH;
- III - elaborar o relatório da missão;
- IV - estar em condições de orientar, pelos meios de comunicações (rádio, celular etc), os demais integrantes da Equipe;
- V - manter contato frequente com as OMS e as OCS conveniadas ou contratadas de apoio;
- VI - prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias (SFC), realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- VII - avaliar, periodicamente a capacidade operacional da equipe, providenciando, quando necessário, as medidas que se fizerem necessárias para o restabelecimento dessa capacidade; e
- VIII - proporcionar programas de educação continuada para toda a equipe.

Art. 46. O Oficial Médico tem como assessores os demais oficiais do Serviço de Saúde, responsáveis pelos protocolos e supervisão das atividades inerentes às suas responsabilidades. Os assessores em comento podem chefiar a equipe de APH, sempre que não houver oficial médico, assumindo a responsabilidade pelo seu controle operacional, pelo atendimento SBVT necessário à reanimação e à estabilização do paciente, no local da ocorrência e durante o transporte.

Art. 47. Os oficiais do Serviço de Saúde, assessores do Oficial Médico no âmbito do APH, devem possuir as seguintes competências:

- I - ter habilitação legal em APH em caso de urgências;
- II - estar registrado no conselho regional específico da atividade;
- III - ter capacidade de prestar o APH mediante orientação remota do oficial-médico;
- IV - ter capacidade de supervisionar a execução do serviço de APH;
- V - ter equilíbrio emocional, autocontrole e capacidade física e mental para o APH;
- VI - ter iniciativa, facilidade de comunicação e capacidade de trabalho em equipe; e
- VII - conhecer os equipamentos disponíveis e a cadeia de evacuação da região.

Art. 48. Os oficiais do Serviço de Saúde, assessores do Oficial Médico no âmbito do APH, têm as seguintes atribuições:

I - assessorar o Oficial Médico no âmbito do APH, incluindo o assessoramento específico relativo à capacitação e à certificação do pessoal da sua área no âmbito do APH;

II - elaborar os protocolos e realizar a supervisão dos atendimentos relativos à sua especialidade no âmbito das equipes de APH;

III - chefiar a equipe, na ausência do oficial médico, auxiliando toda a preparação e execução do serviço de APH;

IV - supervisionar e avaliar as ações de SBVT da sua área no âmbito da equipe de APH;

V - prestar o atendimento de SBVT de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, quando estiver compondo uma equipe de APH;

VI - participar dos programas de treinamentos de aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;

VII - realizar manobras de extração manual de vítimas;

VIII - estar em condições de orientar, pelos meios de comunicações (rádio, celular etc), os demais integrantes da equipe;

IX - manter o contato frequente com as OMS e as OCS conveniadas ou contratadas de apoio; e

X - o Oficial Enfermeiro deverá prestar o atendimento de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida.

Art. 49. Na ausência do Oficial Médico e dos seus oficiais assessores, o Subtenente/Sargento Técnico de Enfermagem poderá ser o Chefe da Equipe de APH, respondendo pelo seu controle operacional e pelo atendimento de enfermagem necessário à reanimação e à estabilização do paciente no local da ocorrência e durante o transporte.

§ 1º O Subtenente/Sargento Técnico de Enfermagem tem as seguintes competências no âmbito do APH:

- I - ter habilitação legal em APH em caso de urgências;
- II - estar registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
- III - ter capacidade de prestar o APH mediante orientação remota do oficial-médico;
- IV - ter capacidade de gerenciar a execução do serviço de APH;
- V - ter equilíbrio emocional, autocontrole e capacidade física e mental para o APH;
- VI - ter iniciativa, facilidade de comunicação e capacidade de trabalho em equipe; e
- VII - conhecer os equipamentos disponíveis e a cadeia de evacuação da região.

§ 2º O Subtenente/Sargento Técnico de Enfermagem, tem as seguintes atribuições no âmbito do APH:

- I - assistir ao Enfermeiro no planejamento, na programação, orientação e supervisão das atividades de Enfermagem;
- II - chefiar a equipe, na ausência do oficial-médico ou do oficial-enfermeiro, gerenciando toda a preparação e execução do serviço de APH;
- III - supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no APH;
- IV - prestar os atendimentos diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- V - participar dos programas de treinamentos de aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- VI - realizar manobras de extração manual de vítimas;
- VII - estar em condições de orientar, pelos meios de comunicação (rádio, celular e outros meios de comunicações);
- VIII - os demais integrantes da Equipe; e
- IX - manter contato frequente com as OMS e OCS de apoio.

Art. 50. Os Cabos/Soldados Socorristas são militares da Qualificação Militar de Saúde (QMS), habilitados no APH, a quem compete auxiliar o Oficial Médico e seus assessores no âmbito do APH.

§ 1º Os Cabos/Soldados Socorristas devem apresentar habilitação em APH, capacidade física e mental para a atividade, equilíbrio emocional e autocontrole e capacidade de trabalhar em equipe.

§ 2º As Principais atribuições dos Cabos/Soldados Socorristas são:

I - identificar as situações de risco, protegendo a vítima e os profissionais envolvidos no seu atendimento;

II - avaliar as condições da vítima, identificando e informando ao Oficial Enfermeiro ou ao Subtenente/Sargento de Saúde, ou então, ao Médico regulador, as condições de respiração, pulso e consciência;

III - realizar suporte básico de vida, com ações não invasivas, sob coordenação do Oficial Enfermeiro ou do Subtenente/Sargento de Saúde ou, então, do Oficial Médico, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos;

IV - transmitir, quando necessário, a correta descrição da cena, da urgência e do paciente;

V - conhecer as técnicas de transporte do paciente traumatizado;

VI - manter vias aéreas pérvias, com manobras manuais e não invasivas;

VII - administrar oxigênio e realizar ventilação artificial;

VIII - controlar sangramento externo, por pressão direta, elevação do membro e ponto de pressão, utilizando curativos e bandagens;

IX - mobilizar e remover pacientes com proteção da coluna vertebral, utilizando colares cervicais, pranchas e outros equipamentos de imobilização e transporte;

X - aplicar curativos e bandagens; imobilizar fraturas utilizando os equipamentos disponíveis; e

XI - realizar o resgate das vítimas, quando autorizado remotamente.

Art. 51. Os Rádio Operadores são militares da Qualificação Militar de Comunicação, habilitados pelo Estágio de Socorrista, responsáveis pela operação dos sistemas de radiocomunicação e pelo controle operacional das viaturas utilizadas na atividade, sob coordenação do Oficial Médico ou do Oficial Enfermeiro, ou então, do Subtenente/Sargento de Saúde.

§ 1º Os Rádio Operadores devem apresentar habilitação em APH, disposição para cumprir ações orientadas, equilíbrio emocional, autocontrole e capacidade de trabalhar em equipe.

§ 2º As Principais atribuições dos Rádios Operadores são:

- I - operar o sistema de radiocomunicação;
- II - manter a equipe atualizada a respeito da situação operacional; e
- III - conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de toda a área de atuação.

Art. 52. O Motorista da Ambulância é o responsável pela condução da viatura ambulância terrestre devidamente habilitado no APH.

§ 1º O Motorista da Ambulância deve apresentar as seguintes competências necessárias:

- I - conhecer integralmente a viatura, primando pela manutenção básica da mesma;
- II - conhecer a cadeia de evacuação e a localização das OMS e das OCS conveniadas e não conveniadas;
- III - ter equilíbrio emocional e autocontrole;
- IV - disposição para cumprir ações orientadas;
- V - habilitação profissional como motorista de viatura de transporte de pacientes de acordo com o Código Nacional de Trânsito; e
- VI - capacidade de trabalhar em equipe.

§ 2º As principais atribuições do Motorista da Ambulância são:

- I - auxiliar a equipe de saúde nas atividades básicas de suporte à vida;
- II - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- III - auxiliar na realização das medidas reanimação cardiorrespiratória básica; e
- IV - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Art. 53. Os Militares de Segurança são responsáveis pela identificação das situações de risco e pela proteção das vítimas e dos profissionais envolvidos no atendimento, auxiliando as equipes de resgate das vítimas dos locais ou situações que impossibilitam o acesso da equipe de APH.

§ 1º Os Militares de Segurança devem apresentar as seguintes competências necessárias:

- I - disposição pessoal e capacidade física e mental para a atividade de APH;
- II - equilíbrio emocional e autocontrole;
- III - disposição para cumprir ações orientadas remotamente;

IV - capacitação específica por meio dos Núcleos de Educação em Urgências, conforme conteúdo legalmente estabelecido;

V - capacidade de trabalhar em equipe; e

VI - disponibilidade para a capacitação, bem como para certificações periódicas.

§ 2º As principais atribuições dos Militares de Segurança são:

I - realizar suporte básico de vida, com ações não invasivas, sob supervisão médica direta ou à distância, sempre que a vítima esteja em situação que impossibilite o acesso e manuseio pela equipe de APH;

II - avaliar as situações de risco na cena do acidente, identificando as circunstâncias da ocorrência e reportando-as ao médico regulador ou à equipe de APH;

III - estabelecer a segurança da área de operação e orientar a movimentação da equipe de APH;

IV - remover, quando autorizado, as vítimas para local seguro onde possam receber o atendimento da equipe de saúde;

V - conhecer as técnicas de transporte do paciente traumatizado;

VI - manter as vias aéreas pèrveas com manobras manuais e não invasivas, administrar oxigênio e realizar ventilação artificial;

VII - controlar sangramento externo por pressão direta, elevação do membro e ponto de pressão, utilizando curativos e bandagens;

VIII - mobilizar e remover pacientes com proteção da coluna vertebral, utilizando pranchas e outros equipamentos de imobilização e transporte;

IX - aplicar curativos e bandagens; e

X - imobilizar fraturas, utilizando os equipamentos disponíveis em suas viaturas.

Seção V **As equipes de APH**

Art. 54. A estrutura geral do sistema de APH é constituída por:

I - 01 (um) Médico Coordenador (supervisão);

II - 01 (um) Médico Regulador (a distância);

III - 01 (um) Enfermeiro Socorrista (auxiliar de supervisão); e

IV - 01 (um) Rádio Operador (a distância).

Art. 55. A Central de Regulação de APH tem a seguinte composição:

I - Pessoal

- a) 01 (um) Médico Regulador;
- b) 01 (um) S Ten/Sgt Sau Socorrista Técnico;
- c) 01 (um) Cb/Sd QM de Saúde;
- d) 01 (um) Rádio-operador; e
- e) 01 (um) Motorista de Ambulância.

II - Material

- a) 01 (uma) ambulância tipo D com rádio veicular;
- b) 01 (uma) central de rádio/ telefone; e
- c) 01 (um) kit de SAV.

Art. 56. A Equipe de Socorro Pré-Hospitalar Móvel Básica tem a seguinte composição:

I - 01 (um) Socorrista Técnico;

II - 02 (dois) Socorristas Auxiliares; e

III- 01 (um) Motorista de Ambulância/Rádio Operador (conforme a necessidade).

Art. 57. A Equipe de Socorro Pré-Hospitalar Móvel Avançada tem a seguinte composição:

I - 01 (um) Médico Socorrista ou Intervencionista;

II - 02 (dois) Socorristas Auxiliares; e

III - 01 (um) Motorista de Ambulância/Rádio Operador (conforme a necessidade).

Art. 58. A Equipe de Resgate tem a seguinte composição:

I - 01 (um) Médico Resgatador, Enfermeiro Resgatador ou Técnico Resgatador;

II - 02 (dois) Auxiliares de Resgatador; e

III - 01 (um) Motorista de Ambulância/Rádio Operador (conforme a necessidade).

Parágrafo único. Os militares habilitados pelo Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército e os militares da QM 15/98 (Auxiliar de Busca e Salvamento) poderão integrar a composição dessa Equipe como Auxiliar de Resgatador.

Art. 59. A Equipe de Evacuação Aeromédica tem a seguinte composição:

I - 01 (um) piloto habilitado em APH;

II - 01 (um) Médico Socorrista Aerotripulante; e

III - 01 (um) Enfermeiro Socorrista Aerotripulante.

§ 1º Na ausência do enfermeiro em missões militares, o Enfermeiro Socorrista Aerotripulante poderá ser substituído por Socorrista Técnico Aerotripulante para auxiliar o Médico nos procedimentos.

§ 2º Os militares habilitados pelo Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército e os militares da QM 15/98 (Auxiliar de Busca e Salvamento) poderão integrar a composição dessa Equipe como Auxiliar de Resgatador.

CAPÍTULO III RESPONSABILIDADES SETORIAIS

Art. 60. Compete ao EME:

I - 3ª Subchefia

a) Planejar a doutrina do APH no apoio de Saúde nas operações militares, ouvido o DGP;

b) Inserir nos Quadros de Cargos (QC) a habilitação em APH; e

c) Estudar a possibilidade de se adequar a nomenclatura dos cargos à nomenclatura utilizada pelo Ministério da Saúde, como, por exemplo, substituir o termo “padioleiro” por “socorrista”, “resgatador” etc.

II - 4ª Subchefia

- Aprovar, em coordenação com o DGP, as propostas de adequação dos Quadros de Dotação de Material (QDM) de maneira a permitir o suprimento corrente de equipamentos e materiais inerentes à atividade de APH.

Art. 61. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP):

I - normatizar os procedimentos de urgência/ emergência que deverão ser executados pelos militares empregados em atividades de APH, por meio de Protocolo Assistencial, que deverá ser revalidado a cada 5 (cinco) anos, no máximo;

II - detalhar a estrutura básica de uma equipe de APH e as funções dos seus membros, de acordo com a normatização expedida pelo Ministério da Saúde;

III - propor, em coordenação com o EME, a adequação dos QDM das seções de saúde, de maneira a permitir o suprimento das OM com os equipamentos necessários ao APH;

IV - apoiar a realização do Estágio de Socorrista, na modalidade de Estágio de Área, a fim de atender às necessidades específicas das Regiões Militares;

V - inserir as necessidades de recursos financeiros necessários ao funcionamento da atividade de APH na Ação 20XL - Saúde em Operações Militares;

VI - viabilizar a inclusão dos recursos necessários ao funcionamento do Estágio de Socorrista no teto orçamentário da Ação nº 8965 - Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro;

VII - exercer a coordenação e o controle da atividade de APH no âmbito do Exército, de acordo com o prescrito na Portaria nº 052-Cmt Ex, de 6 FEV 01 (Aprova as Normas para o Controle do Exercício de Funções que Exigem Qualificação Profissional Regulamentada por Lei);

VIII - considerar o impacto da regionalização (estadualização) dos conselhos regionais de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem etc no exercício legal dessas profissões por militares do Exército nas atividades de APH, sobretudo quanto à legalidade das habilitações no desempenho das ações subsidiárias (cooperação em casos calamidades públicas, grandes eventos etc);

IX - orientar e estimular a celebração de convênios entre as Regiões Militares e Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e os Corpos de Bombeiros Militares, a fim de viabilizar a capacitação em APH e o registro dessa capacitação junto a essas Secretarias, procurando homogeneizar e uniformizar a realização dessa capacitação e desse registro; e

X - conduzir o Estágio de Regulação de APH, a ser realizado na EsSEX, na modalidade Estágio Setorial, para médicos, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros, visando minimizar a demanda reprimida destes profissionais.

Art. 62. Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Exército:

I - prover as disciplinas necessárias à habilitação legal em APH no Curso de Formação de Oficiais Médicos, Enfermeiros, Dentistas e Farmacêuticos, dentre outros, de acordo com os conteúdos e cargas horárias mínimas estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - manter a capacitação em APH na grade curricular do Curso de Formação de Sargentos de Saúde;

III - propor ao DGP o conteúdo programático do Estágio de Regulação do APH para médicos, dentistas, farmacêuticos e enfermeiros e de Socorrista Técnico para STen/Sgt de Saúde, visando minimizar a demanda reprimida destes profissionais, de acordo com os conteúdos e cargas horárias mínimas estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

IV - adequar as disciplinas de primeiros socorros dos cursos de formação, exceto os do Serviço de Saúde, dentro da concepção do APH;

V - determinar a recertificação de todos os estágios/cursos APH sob sua responsabilidade, a cada 2 (dois) anos, nos Centros de Capacitação designados pelo Ministério da Saúde; e

VI - propor ao EME o conteúdo programático do Curso Avançado de Resgate para militares do Serviço de Saúde, possuidores do Estágio Básico de Resgate.

Art. 63. Compete ao Comando de Operações Terrestre:

I - inserir, no planejamento de instrução para a Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional, as normas relativas aos procedimentos de APH, conforme as prescrições contidas nesta Diretriz;

II - determinar que sejam realizadas as atualizações nos documentos de instrução (PIM, CI 32-1, CI 32-2 e outros julgados pertinentes), adequando-os aos procedimentos de APH preconizados nesta Diretriz;

III - regular o emprego do APH nas atividades de instrução, de serviço e de emprego da Força Terrestre, ouvido o DGP;

IV - no contexto da execução dos Grandes Eventos, quantificar as necessidades em pessoal e material de cada área temática e solicitar os recursos necessários;

V - adequar o PPQ da QM 08-33 ao SBV, estudando a possibilidade de se alterar a denominação de padoleiro para Socorrista Combatente de Saúde; e

VII - regular e coordenar os estágios de área para habilitação em APH a serem realizados pelos C Mil A.

Art. 64. Compete aos Comandos Militares de Área:

I - verificar as necessidades de habilitação em APH na sua área de responsabilidade;

II - realizar, em coordenação com o DGP, os estágios de habilitação em APH na modalidade de Estágio de Área, a fim de atender as necessidades específicas das suas Regiões Militares;

III - considerar a habilitação em APH como um importante fator de qualificação para o processo de seleção para o Serviço Militar dos militares temporários da QMS de Saúde;

IV - consolidar e remeter ao EME, por meio das Regiões Militares, as propostas de adequação dos Quadros de Dotação de Material (QDM), de maneira a permitir o suprimento corrente de equipamentos e materiais inerentes à atividade de APH;

V - providenciar, por meio das suas Regiões Militares, a revisão, a atualização e o adestramento adequado dos militares envolvidos no APH; e

VI - determinar a recertificação de todos os estágios/cursos APH sob sua responsabilidade, a cada 02 (dois) anos, nos Centros de Capacitação designados pelo Ministério da Saúde.

Art. 65. Compete à Secretaria-Geral do Exército (SGEx):

- Estudar e, se for o caso, propor a adoção e a normatização do gorro na cor laranja (salvamento) nas atividades de emprego das equipes de socorro pré-hospitalar e resgate.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. 5 OUT 1988.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 5.905, de 12 JUL 73**. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, julho de 1973 e suas atualizações.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil) - **Portaria do Ministério da Saúde nº 2048 GM, de 5 NOV 02**. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, Novembro 2002 e suas atualizações.

_____. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 671 de 2003**. Dispõe sobre a regulamentação do APH e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2003.

_____. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 300/2005**. Dispõe sobre a atuação do profissional de Enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar e Inter-hospitalar. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Brasil) **Manual de Planejamento em Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional**, Volume II.

_____. Glossário de Defesa Civil - **Estudos de Riscos e Medicina de Desastres do Ministério de Integração Nacional**.

_____. Secretaria Nacional de Defesa Civil - **Manual de Medicina de Desastre do Ministério da Integração Nacional**; Volume I. Departamento de Minimização de Desastres. Brasília 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. **Portaria nº 052-Cmt Ex, de 6 FEV 01**. Aprova as Normas para o Controle do Exercício de Funções que exigem qualificação profissional regulamentada por Lei. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, fevereiro 2001.

_____. **Portaria nº 017-EME, de 21 FEV 06**. Aprova a Diretriz para a Requalificação de Subtenente e Sargento de Saúde para Técnico em Enfermagem. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, fevereiro 2006.

_____. **Portaria nº 057-EME, de 17 MAR 10**. Altera dispositivos do Manual de Campanha - Tiro das Armas Portáteis - C 23-1, 1ª Parte - Fuzil, 2ª Edição, 2004. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, março 2010.

_____. **Portaria nº 058-EME, de 17 MAR 10**. Altera dispositivos do Manual de Treinamento Físico Militar - C 20 - 20, 3ª Edição, 2002. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, março 2010.

_____. Portaria nº 12 - COTER, de 1º de dezembro de 2014. Programa de Instrução Militar 2014. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, dezembro 2014.

_____. Comando de Operações Terrestres, Caderno de Instrução - **Prevenção de Acidentes de Instrução (CI 32-1)**. 1ª Edição - 2002. Portaria nº 008-COTER, de 4 de dezembro de 2012. Brasília, dezembro de 2002.

_____. Caderno de Instrução - Gerenciamento de Risco Aplicado às Atividades Militares (CI 32-2). Portaria nº 001-COTER, de 18 de março de 2005. Boletim do Exército nº 15. Brasília, 2005.

PORTARIA Nº 073-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOBRE RAÍZES, VALORES E TRADIÇÕES (EB20-D-10.026), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOBRE RAÍZES, VALORES E TRADIÇÕES (EB20-D-10.026)

1. FINALIDADE

- Orientar, no âmbito da Força, a execução do projeto sobre Raízes, Valores e Tradições.

2. REFERÊNCIAS

- a. Estatuto dos Militares (E-1).
- b. Diretriz do Chefe do Estado-Maior do Exército.

3. OBJETIVOS

- a. divulgar o patrimônio histórico do Exército, visando o fortalecimento dos valores, tradições e ética profissional militar;
- b. incentivar a pesquisa e a difusão da História Militar do Brasil;
- c. estimular o culto aos heróis militares nacionais; e
- d. conhecer os aspectos históricos da Região, Estado e Município onde o militar está servindo.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- As ações de desenvolvimento dos atributos da área afetiva, relacionados às Raízes Históricas, Valores e Tradições, devem ser tratadas com dedicação e atenção, em face da importância dos mesmos para a motivação, o espírito de corpo e como multiplicador do poder relativo de combate.

5. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROJETO

a. O projeto deve enfatizar a história do nosso Exército, destacando aspectos históricos da própria Organização Militar (OM), da sua Grande Unidade, de seu Grande Comando Operativo enquadrante e peculiaridades de sua área de responsabilidade.

b. Devem ser considerados os feitos realizados por personalidades militares e civis de destaque na história municipal, estadual, regional e os fatos importantes ocorridos em sua área de responsabilidade.

c. Os dados históricos devem contribuir para aprimorar a competência profissional de Oficiais e Praças, proporcionando-lhes um contínuo aperfeiçoamento no conhecimento de história geral e de nossa Instituição, aprimorando a cultura e o caráter militar, por meio de valores e tradições, que servirão de referência para o cumprimento da missão, individual e coletiva, das OM.

d. Além do enunciado acima, os conhecimentos transmitidos deverão contribuir para desenvolvimento do hábito da leitura, a fim de melhorar a oratória e a reflexão sobre acontecimentos passados e presentes.

e. A meta do presente trabalho é tornar o militar um formador de opinião e vetor de difusão de conhecimento, dentro e fora dos aquartelamentos, e multiplicador do poder relativo de combate.

f. O projeto visa beneficiar todo o Exército, sendo, inicialmente, priorizados os três Órgãos de Direção Setorial (ODS) que realizam a formação de recursos humanos: o Comando de Operações Terrestres (COTER), o Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

g. Nos Corpos de Tropa, a prioridade deve ser dada aos Quadros durante a Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP).

h. O conhecimento do histórico de combate da OM, em que está servindo, deve se constituir em motivo de orgulho para o militar, por pertencer a uma Unidade que participou de operações de guerra na defesa do Território Pátrio e da Nação.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A operacionalização das ações será executada pelo COTER, o qual deve desenvolver o projeto, apresentar proposta no primeiro semestre de 2015 e implantá-lo na F Ter no segundo semestre do corrente ano; o DECEEx e o DCT deverão implantá-lo em 2016.

b. O projeto deve contemplar todos os militares, porém, na sua implementação, deve-se respeitar as características dos diversos universos.

c. O COTER deverá desenvolver uma solução de implementação mais ampla que abarque o Exército e uma solução mais específica para a Força Terrestre.

d. Tanto o DECEEx como o DCT iniciarão seus trabalhos tendo por base a solução de implementação mais ampla, desenvolvida pelo COTER, e realizarão as adaptações necessárias em seus Estabelecimentos de Ensino.

PORTARIA Nº 074-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Atribui Número de Código ao Hospital Militar de Resende.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Hospital Militar de Resende (HMR), com sede na cidade de Resende-RJ, o número de código 05957-6.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 05-CPO, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o anexo “B” da Portaria nº 1.521–Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2014, que aprova as Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10 – IG 02.001), resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 014–CPO, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 001-CPO, de 27 de janeiro de 2015, o número de vagas para as promoções de 30 de abril de 2015, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a			
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap
Infantaria	44	35	53	-
Cavalaria	17	14	19	-
Artilharia	20	19	23	-
Engenharia	8	8	13	-
Comunicações	6	6	16	-
Material Bélico	8	5	10	-
Intendência	12	15	21	-
QEM	10	7	13	-
Médicos	11	14	15	-
Farmacêuticos	4	5	4	-
Dentistas	2	4	4	-
QCM	0	0	0	2
QCO	5	23	20	-

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 82-DGP, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Inclui e distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2015, em complemento à Portaria Nº 259-DGP, de 20 de novembro de 2014.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem “d”, número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Incluir e distribuir vagas referentes aos cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados no ano de 2015, em complemento à Portaria nº 259-DGP, de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2015 - (PCEF)

1. MARINHA DO BRASIL

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q15/032	Curso Expedito de Administração de Redes Linux (C-ADREDES-LINUX-OF)	CIAW Rio de Janeiro-RJ	CIE	CIE	12	1	Maj/Cap/ Ten
Q15/033	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-EXP-CASIDRL)			EsIMEx	12	1	Cap/Ten
Q15/037	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves(C-EXP-CORAV)	CIAAN Rio de Janeiro-RJ	COTER	CAvEx	19	2	S Ten/Sgt
Q15/038	Curso Expedito de Controle de Corrosão em Aeronaves(C-EXP-CORAV)				19	3	S Ten/Sgt
Q15/040	Curso Expedito de Emergências Médicas para Mergulhadores (C-EXP-EMED-MG)				26	1	S Ten/Sgt

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q15/041	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-EXP-COMBAV)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	COTER	CAvEx	12	1	S Ten/Sgt
Q15/042	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-EXP-COMBAV)				12	1	S Ten/Sgt
Q15/043	Curso Expedito de Combustível de Aviação (C-EXP-COMBAV)				13	1	S Ten/Sgt
Q15/044	Curso de Subespecialização de Estrutura e Metalurgia de Aviação (C-SUBESPC-SV)				216	1	S Ten/Sgt
Q15/045	Curso Especial de Psicologia de Aviação (C-ESP-PAVO)				90	1	Cap/Ten
Q15/046	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)				19	1	Cap/Ten
Q15/047	Curso Expedito de Supervisor de Segurança de Aviação (C-EXP-SUPSAV)				12	1	S Ten/Sgt
Q15/050	Curso Expedito de Sobrevivência no Mar e Primeiros Socorros (C-EXP-SOBREMAR)				5	1	S Ten/Sgt
Q15/051	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-EXP-EQMAN-B)	CIAAN Rio de Janeiro-RJ		12	1	Cap/Ten	
Q15/052	Curso Expedito de Equipe de Manobra e Crache em Terra (C-EXP-EQMAN-B)	CIAAN Rio de Janeiro-RJ		12	1	S Ten/Sgt	
Q15/054	Curso Expedito de Combate a Incêndio na Aviação (C-EXP-CBINC-AV)	CAAML Rio de Janeiro-RJ		5	1	Ten	
Q15/055	Curso Expedito de Combate a Incêndio na Aviação (C-EXP-CBINC-AV)			5	1	S Ten/Sgt	
Q15/056	Curso Expedito de Combate a Incêndio na Aviação (C-EXP-CBINC-AV)			5	1	S Ten/Sgt	
Q15/057	Curso Expedito de Combate a Incêndio na Aviação (C-EXP-CBINC-AV)			5	1	S Ten/Sgt	
Q15/125	Curso Expedito de Catalogação (C-EXP-CATALOG-OF)			CIANB Rio de Janeiro-RJ	1	1	Of Sup/ Cap/Ten
Q15/126	Curso Expedito de Catalogação (C-EXP-CATALOG-PR)	1	1		S Ten/Sgt		
Q15/062	Curso Expedito de Agente de Segurança de Aviação (C-EXP-ASAV)	19	1		Cap/Ten		
Q15/063	Curso Expedito de Semicondutores (C-EXP-SEMICON)	CIAAN São Pedro da Aldeia-RJ	DMAVEx	19	2	S Ten/Sgt	
Q15/065	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas (UTEPAS)			1	40	Of	
Q15/066	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas (UTEPAS)			1	10	S Ten/Sgt	
Q15/067	Treinamento de Escape de Aeronaves Submersas (UTEPAS)			1	50	S Ten/Sgt	
Q15/068	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	DECEX	EsSA	33	1	Of/Sgt
Q15/069	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)		DEC	1º BE Cmb (Es)	33	1	Of/Sgt

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q15/070	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	DEC	2º BE Cmb	33	1	Of/Sgt
Q15/071	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)			3º BE Cmb	33	1	Of/Sgt
Q15/076	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-EXP-AFN)	CAAML Niterói-RJ	DECEEx	EsAO	19	1	Cap
Q15/078	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-EXP-GE-OF)				37	1	Cap
Q15/082	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças (C-EXP-GE-PR)			EsSA	37	1	Sgt
Q15/079	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-EXP-GE-OF)				37	1	1º Ten
Q15/085	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-EXP-DEMO)	CIAMA Niterói-RJ			19	1	Cap/Ten
Q15/034	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-EXP-CASIDRL)	CIAW Rio de Janeiro-RJ	DCT	CDS	12	1	Cap/Ten
Q15/035	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-EXP-CASIDRL)			7º CTA	12	1	Cap/Ten
Q15/036	Curso de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores (C-EXP-CASIDRL)			52º CT	12	1	Cap/Ten
Q15/093	Curso de Defesa Cibernética para Sargentos	CIAA Rio de Janeiro-RJ		CIGE	12	1	Sgt
Q15/094	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-EXP-OPRIB)	B Op Rib Manaus-AM		4ª DL	18	1	S Ten/Sgt
Q15/099	Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público (ETSP)	CIABA Belém-PA		4ª DL	13	2	S Ten/Sgt
Q15/080	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-EXP-GE-OF)	CAAML Niterói-RJ	DCT	CIGE	37	1	Cap/Ten
Q15/081	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-EXP-GE-OF)			1º BGE	37	1	Cap/Ten
Q15/083	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças (C-EXP-GE-PR)				38	1	Sgt
Q15/084	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Praças (C-EXP-GE-PR)			CIGE	38	1	Sgt
Q15/097	Curso Expedito de Radiogoniometria (C-EXP-RG-PR)	ERMCN Cabo Frio-RJ		CIGE	12	1	Sgt
Q15/098	Curso Expedito de Administração de Redes Linux (C-ADREDES-LINUX-OF)	CIAW Rio de Janeiro-RJ		Cia C2	12	1	Cap/Ten
Q15/102	Curso Especial de Mergulho Saturado (C-ESP-MGSAT)	CIAMA Niterói-RJ	DEC	1º BE Cmb (Es)	61	1	3º/2º Sgt
Q15/087	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-EXP-DEMO)				19	1	1º Ten/ Cap
Q15/103	Curso Expedito de Fotografia Submarina (C-EXP-FOTOSUB)				12	1	1º Ten/ Cap

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q15/107	Curso de Aperfeiçoamento em Anestesiologia (C-AP-ANEST)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	DGP	DSau	1096	1	Cap/Ten
Q15/122	Curso de Aperfeiçoamento em Oftalmologia (C-AP-OFTALMO)				1096	1	Cap/Ten
Q15/108	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- EXP-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ	CMNE	Cia Cmdo 1º Gpt E	5	1	Ten
Q15/072	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	CMO	9º BE Cmb	33	1	Of/Sgt
Q15/073	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)			4ª Cia E Cmb Mec	33	1	Of/Sgt
Q15/089	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-EXP-DEMO)			9º BE Cmb	19	1	Cap/Ten
Q15/091	Curso Expedito de Demolição Submarina (C-EXP-DEMO)			4ª Cia E Cmb Mec	19	1	Cap/Ten
Q15/116	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-EXP-OPANT)			Gpt FN Ladário-MS	9º BE Cmb	31	1
Q15/118	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-EXP-OPANT)	CAAML Ladário-MS	CMO	4ª Cia E Cmb Mec	31	1	Ten/Asp
Q15/109	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- EXP-CBINC-OF)			9º BE Cmb	5	1	Ten/Asp
Q15/106	Curso Expedito de Fotografia Submarina (C-EXP-FOTOSUB)	CIAMA Niterói-RJ	CMO	9º BE Cmb	12	1	1º/2º/3º Sgt
Q15/095	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-EXP-OPRIB)	B Op Rib Manaus-AM			4ª Cia E Cmb Mec	18	1
Q15/074	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)	CIAMA Niterói-RJ	CMS	1ª Cia E Cmb Mec	33	1	Of/Sgt
Q15/075	Curso Expedito de Mergulhador Autônomo (C-EXP-MAUT)			12º BE Cmb Bld	33	1	Of/Sgt
Q15/124	Estágio de Propelentes Explosivos e Materiais Especiais (E-PROPEX)	IPqM Rio de Janeiro-RJ	CMS	15ª Cia E Cmb Mec	5	1	Of
Q15/110	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Oficiais (C- EXP-CBINC-OF)	CAAML Rio de Janeiro-RJ		9º B Log	5	1	Of
Q15/114	Curso Expedito de Combate à Incêndio para Praças(C-EXP-CBINC-PR)			9º B Log	5	1	Sgt
Q15/120	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-EXP-OPANT)	Gpt FN Ladário-MS		15ª Cia E Cmb Mec	31	1	Of
Q15/100	Curso Especial para Condução de Embarcações de Estado no Serviço Público (ECSP)	CIABA Belém-PA	CMN	24º BIL	12	2	Sgt
Q15/123	Curso de Aperfeiçoamento de Medicina Nuclear (C-AP-MEDNUCL)	HNMD Rio de Janeiro-RJ	DGP	DSau	1096	1	Cap/Ten
Q15/096	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-EXP-OPRIB)	Gpt FN Belém - PA	CMN	Cmdo Fron Amapá-34º BIS	29	1	S Ten/Sgt

2. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo		
R15/016	Curso de Introdução à ABNT NBR ISO / IEC 17025	IFI São José dos Campos-SP	COTER	DMAvEx	5	1	Of Sup Cap/Ten		
R15/017	Curso de Introdução à ABNT NBR ISO / IEC 17025			DMAvEx	5	1	S Ten/Sgt		
R15/018	Curso de Ensaio em Voo - Engenheiros de Instrumentação de Ensaio (CEV-IE)	IPEV São José dos Campos-SP		CAvEx		250	2	S Ten/Sgt	
R15/019	Curso de Ultrassom Nível 1	IFI São José dos Campos-SP				9	1	S Ten/Sgt	
R15/021	Curso de Ultrassom Nível 2					9	1	S Ten/Sgt	
R15/022	Curso de Ensaio de Líquidos Penetrantes - Nível 1					5	1	S Ten/Sgt	
R15/027	Curso de Correntes Parasitas Nível 1					9	2	S Ten/Sgt	
R15/029	Curso da NBR ISO/TEC 17025					5	1	S Ten/Sgt	
R15/028	Curso de Correntes Parasitas Nível 2					9	2	S Ten/Sgt	
R15/023	Curso de Ensaio de Líquidos Penetrantes - Nível 1				IFI São José dos Campos-SP	COLOG	BMA	5	1
R15/024	Curso de Ensaio de Líquidos Penetrantes - Nível 2			5				1	Sgt
R15/025	Curso de Partículas Magnéticas - Nível 1	IFI São José dos Campos-SP		DCT	CTEx	5	1	Maj	
R15/026	Curso de Partículas Magnéticas - Nível 2		5			1	Maj		
R15/020	Curso de Ultrassom Nível 1		9			1	Maj		
R15/031	Curso de Mestrado em Engenharia Aeronáutica e Mecânica (PG-EAM)	ITA São José dos Campos-SP		DMAvEx	720	1	Maj		
R15/130	Curso de Comunicação Social (CCS-BR)	CCOMSAER Salvador-BA	CCOMSEx	CCOMSEx	13	1	S Ten/Sgt		
R15/127	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos-SP	EME	EPEx	31	1	Of Sup/Ten		
R15/157	Curso de Licitações e Contratos (CLICON)	IEFA Brasília-DF			5	3	Ten Cel/Maj/ Ten		
R15/128	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos-SP	COTER	DMAvEx	31	1	Of		
R15/147	Curso de Inspetor de Suprimento (CINS)			CAvEx	19	1	S Ten/Sgt		
R15/136	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)			DMAvEx	5	1	Of Sup Cap/Ten/ S Ten/Sgt		
R15/161	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA Brasília-DF		CAvEx	26	3	Maj/Cap		
R15/158	Curso de Licitações e Contratos (CLICON)	IEFA Brasília-DF		DMAvEx	5	3	Of Sup/Cap Ten		
R15/162	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Fator Humano (CPAA-FH)	CENIPA Brasília-DF			CAvEx	12 (EAD)	2	Cap/Ten	
						12 (PRES)			

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R15/163	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Manutenção de Aeronaves (CPAA-MA)	CENIPA Brasília-DF	COTER	CAvEx	12 (EAD)	2	Cap/Ten
		Taubaté-SP			12 (PRES)		
R15/164	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CBPAA-EAD)	CENIPA Brasília-DF			40 (EAD)	15	Cap/Ten
R15/165	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CBPAA-EAD)				40 (EAD)	15	S Ten/Sgt
R15/166	Estágio de Gerenciamento Avançado de Prevenção de Acidentes (EGAP)				2	2	Of QEMA
R15/167	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Controle do Espaço Aéreo (CPAA-CEA)				CENIPA Brasília-DF	12 (EAD)	2
		CINDACTA II Curitiba-PR			12 (PRES)		
R15/168	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Atividades Aeroportuárias (CPAA-AA)	CENIPA Brasília-DF			12 (EAD)	1	Cap/Ten
		São Paulo			12 (PRES)		
R15/169	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Atividades Aeroportuárias (CPAA-AA)	CENIPA Brasília-DF			12 (EAD)	2	S Ten/Sgt
		São Paulo			12 (PRES)		
R15/134	Curso de Gerenciamento de Suprimento (CGSUP)	ILA Guarulhos-SP			19	1	Of Sup Cap/Ten/ S Ten/Sgt
R15/150	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA-Virtual-Guarulhos-SP			25 (EAD)	1	Of Sup Cap/Ten
R15/151	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD				25 (EAD)	1	S Ten/Sgt
R15/170	Curso de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)	CENIPA Brasília-DF			5	2	Maj
R15/171	Curso de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)				5	2	S Ten/Sgt
R15/143	Estágio de Espectrometria de Óleo (EEOL)	PAMA São Paulo-SP	5	1	S Ten/Sgt		
R15/144	Estágio de Pintura de Aeronaves (EPANV)	PAMA Rio de Janeiro-RJ	5	1	S Ten/Sgt		
R15/148	Estágio de Manutenção de Tanques Flexíveis (EMTF)	PAMA Lagoa Santa-MG	5	1	S Ten/Sgt		
R15/142	Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)	ILA Guarulhos-SP	12	1	S Ten/Sgt		
R15/141	Curso de Metrologia Física (CMEF)	IFI/DCTA São José dos Campos-SP	5	1	S Ten/Sgt		
				CAvEx			

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R15/135	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA Guarulhos-SP		COTER	5	1	Sgt
R15/145	Curso de Obtenção e Distribuição de Material (CODMAT)				2	1	Cap/Ten
R15/152	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA-Virtual-Guarulhos-SP	COTER	CAvEx	25 (EAD)	1	Ten
R15/153	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD				25 (EAD)	1	S Ten/Sgt
R15/129	Curso de Administração de Material, Serviços e Treinamento no Programa "Security Assistance" (CAPSA)	ILA Guarulhos-SP	COLOG	D Mat	19	1	Cel/Ten Cel/ Maj/Cap
R15/146	Curso de Atualização de Suprimentistas (CASUP)		DECEEx	EsSLog	45 (EAD)	1	S Ten/Sgt
R15/154	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA-Virtual-Guarulhos-SP	DCT	DF	25 (EAD)	1	Maj/Cap
R15/132	Curso de Criação de Sites - CMS Joomla Básico (CCSJB)	CCA-BR Brasília-DF		DCT	5	1	S Ten/Sgt
R15/156	Curso de Capacitação em Economia e Finanças (CCEF-OF)	IEFA Brasília-DF	DEC	DOC	5	1	Maj/Cap/ Ten
R15/159	Curso de Licitações e Contratos (CLICON)				5	1	Of
R15/155	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA-Virtual-Guarulhos-SP	CMNE	Cia Cmdo 1º Gpt E	25 (EAD)	1	Sgt
R15/133	Curso de Atualização de Mantenedor em Material Bélico (CAMBEL)	ILA Guarulhos-SP	CMS	9º B Log	12	1	Sgt
R15/137	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)	CECAT São Paulo-SP	COTER	DMAvEx	26	1	Of/Cap/ Ten/S Ten/ Sgt
R15/138	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)		EME	EME/GAC- HB	26	1	S Ten/Sgt
R15/139	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)		COLOG	COLOG	26	1	Maj/Ten Cel
R15/140	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)		26	1	S Ten/Sgt		
R15/160	Estágio de Pregão Eletrônico (EPE)	IEFA Brasília-DF	DCT	4ª DL	3	1	Cap/Ten
R15/182	Curso de Extensão em Medicina Aeroespacial (CEMAE)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	COTER	CAvEx	61	1	Cap/Ten
R15/172	Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CBDICADH)	CIEAR Rio de Janeiro-RJ	DECEEx	EsAO	12	2	Cap
R15/183	Curso de Administração Hospitalar (CAHOSP)				26	1	Cap
R15/175	Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM-Of)		CMSE	8º BPE	12	1	Cap/Ten

Ref	Denominação da Atividade	EE e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo			
R15/187	Curso de Atualização Técnica de Conectividade para Graduado Básico de Comunicações (GBCO) (CNS011)	ICEA São José dos Campos-SP	COTER	CAvEx	26	1	S Ten/Sgt			
R15/197	Curso de Coordenador SAR (SAR001)				47	1	Cap/Ten			
R15/198	Curso de Coordenador SAR (SAR001)				47	1	S Ten/Sgt			
R15/189	Curso de Inglês ATC (CTP010)	CINDACTA1 Brasília - DF			12	2	S Ten/Sgt			
R15/190	Curso de Inglês ATC (CTP010)				12	2	S Ten/Sgt			
R15/194	Curso de Especialização Técnica em Meteorologia Aeronáutica (MET016)	ICEA São José dos Campos-SP			61	1	S Ten/Sgt			
R15/195	Curso de Especialização Técnica em Meteorologia Aeronáutica (MET016)				61	1	S Ten/Sgt			
R15/186	Curso de Chefia de Órgão de Informação Aeronáutica (AIS003)				26	1	Cap/Ten			
R15/188	Curso de Fraseologia de Controlador de Tráfego Aéreo (ATC) para Situações de Emergência (CTP004)	CINDACTA3 Recife-PE			5	2	S Ten/Sgt			
R15/192	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP			12	2	S Ten/Sgt			
R15/193	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)				12	2	S Ten/Sgt			
R15/196	Curso de Implantação e Manutenção de Segurança Eletrônica (OSD001)	DTCEASRO São Roque-SP			26	2	S Ten/Sgt			
R15/202	Curso Teórico de Busca e Salvamento (CTBS)	BACG 2º/ 10º GAV Campo Grande-MS			12	2	Of/Sgt			
R15/199	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)	GITE Parnamirim-RN			DCT	CIGE	COTER	33	1	S Ten/Sgt
R15/200	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE) (Pré-requisito para Atv R15/030)						33	1	Maj/Cap	
R15/201	Curso Doutrinário de Guerra Eletrônica (CDGE)		3	1			Sgt			
R15/206	Estágio de Comandante de Unidade de Míssil IGLA	1º GDAAE Canoas-RS	CMS	3ª Bia AAAE	12	1	Sgt			
R15/205	Estágio de Comandante de Unidade de Míssil IGLA	Nu3G DAAAE Anápolis-GO			12	1	Sgt			
R15/203	Curso de Atirador de Míssil IGLA (CAT-IGLA)	BINFAE-CO Canoas-RS			12	1	Sgt			
R15/204	Curso de Remuniador do Sistema IGLA (CREA-IGLA)				12	1	Sgt			

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 016-COLOG, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece normas para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais e dá outras providências.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.286, de 21 de outubro de 2014; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Aprovar as normas para a aquisição, o registro, o cadastro, a expedição de Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, na indústria nacional, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão adquirir, para uso particular, 1 (uma) arma de porte, de uso restrito, dentre os calibres *.357 Magnum*, *.40 S&W* ou *.45 ACP*, em qualquer modelo, na indústria nacional ou por transferência.

Art. 3º A aquisição das correspondentes munições por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais dar-se-á na forma prevista na Portaria nº 1.811 do Ministério da Defesa, de 18 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO II DA AQUISIÇÃO, DO REGISTRO E DO CADASTRO

Art. 4º A autorização para aquisição de arma de fogo e munições de uso restrito de que trata esta portaria é concedida pela Região Militar (RM) que possui encargo de fiscalização de produtos controlados na Unidade da Federação do adquirente, mediante requerimento conforme Anexo I desta portaria.

Parágrafo único. A solicitação de autorização (Anexo I) deve ser enviada para a RM por intermédio do órgão de vinculação do adquirente.

Art. 5º A indústria nacional deve enviar a arma solicitada para a RM que autorizou a aquisição ou Organização Militar indicada por esta e cadastrar os dados da mesma no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA).

Art. 6º O registro e o cadastramento da arma no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA) e a expedição do CRAF são encargos da RM.

Art. 7º A arma adquirida não deve ser brasonada nem ter gravado o nome do órgão de vinculação do adquirente.

Art. 8º Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Parágrafo único. Os dados de que trata o *caput* são os previstos no §2º do art. 18 do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004.

Art. 9º A arma adquirida por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais só deve ser entregue ao adquirente após ter sido registrada e cadastrada no SIGMA.

CAPÍTULO III DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Art. 10. A arma calibre *.357 Magnum*, *.40 S&W* ou *.45 ACP*, adquirida na indústria nacional, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais pode ser transferida para as pessoas físicas que estiverem autorizadas a adquirir armas de uso restrito, desde que sejam respeitados os critérios previstos em normas específicas.

Art. 11. Fica vedada a aquisição por transferência de armas calibre *.357 Magnum*, *.40 S&W* ou *.45 ACP* por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais quando a arma objeto de aquisição pertencer a acervo de coleção, tiro ou caça.

Art. 12. A autorização para transferência de propriedade é concedida pela RM que possui encargo de fiscalização de produtos controlados na Unidade da Federação do adquirente, mediante requerimento (Anexo II) enviado por intermédio de seu órgão de vinculação.

Parágrafo único. Os dados referentes à transferência da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA.

Art. 13. Quando a transferência envolver outras categorias de pessoas físicas que estiverem autorizadas a adquirir armas de uso restrito, os procedimentos devem ocorrer conforme o previsto para cada categoria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O proprietário que tiver sua arma de fogo de uso restrito, adquirida nos termos destas normas, extraviada, furtada, roubada ou perdida, somente pode adquirir nova arma de uso restrito depois de ter sido comprovado, junto ao seu órgão de vinculação, que não houve, por parte do proprietário, imperícia, imprudência ou negligência, bem como indício de cometimento de crime.

Art. 15. O proprietário de arma de uso restrito que vier a falecer, que for exonerado ou que tiver o seu porte de arma cassado deve ter a sua arma recolhida e ser estabelecido prazo de sessenta dias, a contar da data da certidão de óbito, da exoneração ou da cassação do porte para a transferência da arma para quem esteja autorizado a adquirir ou para recolhimento à Polícia Federal, nos termos do art. 31, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

§ 1º Na hipótese de falecimento do proprietário, cabe ao responsável legal pela arma as providências para a sua transferência para quem esteja autorizado a adquirir ou para recolhimento à Polícia Federal.

§ 2º Cabe ao órgão de vinculação do proprietário da arma estabelecer e executar mecanismos que favoreçam o controle da arma e a sua entrega à Polícia Federal nos termos do art. 31, da Lei nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 16. A comprovação da capacidade técnica e da aptidão psicológica dar-se-á na forma prevista no art. 36 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

Art. 17. Fica a DFPC autorizada a expedir as normas pertinentes, na forma do inciso IX do art. 28 do R-105, para regulamentar os procedimentos administrativos para recebimento e expedição de autorização para aquisição de armas e munições por meio de processos automatizados.

ANEXOS:

- I - SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÕES DE USO RESTRITO
- II - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÕES DE USO RESTRITO

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO(S) ADQUIRENTE(S) AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA NACIONAL Fornecedor do(s) produto(s) objeto de aquisição: _____ Local de entrega: _____									
Nº Ordem	Nome do adquirente	Identidade funcional	RG	CPF	Armas ou Munições				
					Qtd	Tipo	Marca	Modelo	Calibre
Autorizo: Local e data _____ Local e data _____ Fiscalização de Produtos Controlados _____		PARECER DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO(S) ADQUIRENTE(S): () Favorável () Desfavorável _____ _____ _____							

Observações:

- Este Anexo deverá ser preenchido em três vias e remetido também em mídia eletrônica para a Região Militar que possui encargo de fiscalização de produtos controlados na Unidade da Federação do adquirente.
- A contraindicação para aquisição de arma e munição, quando for o caso, deve ser mencionada no espaço destinado ao parecer do órgão de vinculação do adquirente.
- Caso o adquirente tenha autorizações anteriores não efetivadas de aquisição ou compra, a solicitação (este anexo) deve ser remetido à parte, informando que se trata de renovação de autorização.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO
(USO RESTRITO)

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE	
TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO	
IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE	
Categoria Funcional:	Identidade funcional:
Nome:	Unidade de Lotação:
RG:	Endereço:
CPF:	
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE	
Categoria Funcional:	Identidade funcional:
Nome:	Unidade de Lotação:
RG:	Endereço:
CPF:	
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA	
Tipo:	Número de série:
Marca:	Nº SIGMA:
Modelo:	Outras especificações: (quando for o caso)
Calibre:	Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso)
Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.	
Local e Data	
_____	_____
Alienante	Adquirente

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE

TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

(Nome completo)

(Nome completo)

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE

PARECER: () Favorável () Desfavorável

Local e data

Órgão de vinculação

A contra-indicação para aquisição de arma e munição, quando for o caso, deve ser mencionada no espaço destinado ao parecer do órgão de vinculação do adquirente.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 8-SEF, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede autonomia administrativa ao 2º Batalhão Logístico Leve.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso IX, do artigo 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de abril de 2015, ao 2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L), CODOM 01223-7, com sede na cidade de Campinas-SP.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 9-SEF, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desvincula administrativamente o 2º Batalhão Logístico Leve do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso IX, do artigo 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente o 2º Batalhão Logístico Leve (2º B Log L), CODOM 01223-7, da 11ª Brigada de Infantaria Leve (11ª Bda Inf L), CODOM 02479-4, por motivo de concessão de autonomia ao 2º B Log L, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Campinas-SP.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11-SEF, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Concede autonomia administrativa à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso IX, do artigo 1º da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de abril de 2015, à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército (B Adm Ap/5ª DE), CODOM 00116-4, com sede na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 12-COTER, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Cria o Estágio Setorial da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, de acordo com o que estabelece o art. 29, inciso XI, das Instruções Reguladoras para a Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007), aprovadas pela Portaria nº 310-EME, de 29 de dezembro de 2014, 1ª Edição, 2014, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas, que tem por finalidade nivelar os conhecimentos e padronizar os procedimentos para os integrantes da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA).

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - funcione, a partir de 2015;

II - tenha seu funcionamento, a orientação técnico-pedagógica, os processos de seleção e o relacionamento dos militares para a matrícula, conduzidos e regulados pela 1ª Subchefia do COTER;

III - seja conduzido na modalidade presencial e a distância;

IV - quanto à modalidade presencial, tenha a periodicidade de um estágio a cada ano, tenha como universo de seleção, preferencialmente, os militares no exercício da função de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA) e possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por turma.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Aprova a atualização das Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEx).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 349, de 17 de julho de 2001, e de acordo com o prescrito no inciso VIII do art. 3º e no inciso III do art. 7º do Regulamento da Secretaria-Geral do Exército (R-26), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 228, de 9 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização das Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEx), Edição 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Normas Gerais de Ação do Quartel-General do Exército (NGA/QGEx), Edição de 2013, aprovada pela Portaria nº 412-SGEx, de 4 de novembro de 2013.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 156-PR/GSI, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt SIDIO HUMBERTO DOS REIS SILVA de exercer a função de especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 157-PR/GSI, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

a 2º Sgt JOSÊNIA PEREIRA DA FONSECA BREGALDA de exercer a função de especialista, código GR II, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 158-PR/GSI, 30 DE MARÇO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cb DIEGUE PINTO CARVALHO de exercer a função de auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de março de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 61, de 31 MAR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 162-PR/GSI, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt EGNALDO LOPES CAMPOS de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 6 de abril de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 6 ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 163-PR/GSI, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Maj CLAUDIO LUIS DE SOUZA PENEDO de exercer a função de COORDENADOR-GERAL de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo "B" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 1º de abril de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 64, de 6 ABR 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 756, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de quatro meses..." **para** "... no período de 23 de abril a 27 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos...", as condições de execução da missão do Maj Cav JULIANO NARESSI NEVES, da DMat, para viagem a Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/211/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso Superior de Logística, a ser realizado na Escola Superior de Logística, com ônus total para o Comando do Exército, de que trata a Portaria nº 3.053, de 24 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 228, de 25 de novembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 757, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2014 e duração aproximada de vinte e quatro meses...", **para** "...início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2014 e duração aproximada de vinte e seis meses...", as condições de execução da missão do Cap Sv Int JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA, do CPEx, designado para cumprir a Missão PCENA Atv V14/451/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Mestrado em Administração Pública, na Universidade do Minho, de que trata a Portaria nº 1.598/MD, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 117, Seção 2, de 23 de junho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 759, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...viagem a *Hürth, Saarlouis e Dresden...*" **para** "...viagem a *Hürth e Saarlouis...*" as condições de execução da missão do Cap Eng RAPHAEL ANDRADE DE LIMA, adido ao DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/616/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.662-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 2.578-MD, de 2 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 6 de outubro de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 3.264-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014, Seção 2.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 760, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...viagem a *Hürth e Frankenberg...*" **para** "...viagem a *Hürth, Pfreimd e Dresden...*" as condições de execução da missão do Cap Cav VICTOR EMANUEL NEVES FERREIRA, adido ao DGP, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/617/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.661-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 2.435-MD, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 2 de outubro de 2014, Seção 2.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 761, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "... início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 e duração aproximada de 12 (doze) meses..." **para** "... início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2015 e duração aproximada de 12 (doze) meses ..., e de "... sem dependentes ..." **para** "... com dependentes ...", as condições de execução da missão do Maj QEM WAGNER ANACLETO PINHEIRO, do IME, para viagem a cidade de *Manchester*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a fim de frequentar Pós-Doutorado em Desenvolvimento de Dispositivos Nanoeletrônicos e Nanocompósitos a Base de Grafeno (Atv V14/264/PCsF/Gab Cmt Ex), atividade integrante do Programa Ciência sem Fronteiras - PCsF, do Governo Federal, com ônus partilhados entre o Exército Brasileiro e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de que trata a Portaria nº 188, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 19, de 28 de janeiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 762, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...para viagem a *Hürth, Havelberg e Immendingen...* e duração aproximada de doze meses..." **para** "...para viagem a *Hürth e Havelberg...* e duração aproximada de dez meses..." as condições de execução da missão do 1º Ten Eng BRUNO LEVATTI, adido ao DGP, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V14/615/Gab Cmt Ex/2014; de que trata a Portaria nº 1.660-MD, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 3 de julho de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 2.595-MD, de 2 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 6 de outubro de 2014, Seção 2; alterada pela Portaria nº 3.263-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014, Seção 2.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 763, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2014 e duração aproximada de vinte e quatro meses...", **para** "...início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2014 e duração aproximada de vinte e seis meses...", as condições de execução da missão do Maj Sv Int ROGÉRIO LUIS FERREIRA, da SEF, designado para cumprir a Missão PCENA Atv V14/450/Gab Cmt Ex/2014 - Frequentar o Curso de Mestrado em Negócios Internacionais, na Universidade do Minho, de que trata a Portaria nº 1.599-MD, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 117, Seção 2, de 23 de junho de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 764, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...início previsto para a 2ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de 60 dias...", **para** "...início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2015 e duração aproximada de dois meses...", as condições de execução da missão do 1º Ten Inf GILBERTO FRIZON ALMEIDA, do 1º BAC, designado para cumprir a missão PCENA V15/188/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Mergulhador de Assalto, de que trata a Portaria nº 3.142-MD, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 235, Seção 2, de 4 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 765, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...frequentar o Curso de Montanha Estival..." **para** "...frequentar o Curso de Montanha Estival, e em prosseguimento, realizar o Curso de Instrutor de Andinismo..."; e, **de** "...duração aproximada de dois meses..." **para** "...duração aproximada de três meses...", as condições de execução da missão do 1º Ten Inf RAPHAEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA e do 2º Sgt Inf JULIANO MALATESTA BARBOSA, ambos do 11º BI Mth, para viagem a *San Carlo de Bariloche*, Província de Rio Negro, na República Argentina, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V15/197 e 198/Gab Cmt Ex/2015, com ônus total para o Comando do Exército, de que trata a Portaria nº 3.265-MD, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 19 de dezembro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 766, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de quatro meses...", **para** "...início previsto para a 1ª quinzena de março de 2015 e duração aproximada de cinco meses...", as condições de execução da missão do Cel Com LUIZ CARLOS AMARO DAMASCENO, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron, designado para viagem a cidade de Pequim, na República Popular da China, a fim de cumprir missão PCENA V15/225/Gab Cmt Ex/2015 - Frequentar o Curso de Segurança Nacional e Comando, de que trata a Portaria nº 2.535-MD, de 2 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 191, Seção 2, de 3 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 767, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...8 de janeiro de 2015 a 28 de janeiro de 2017..." **para** "...3 de março de 2015 a 8 de janeiro de 2017...", o período da missão do S Ten Cav LEANDRO KEGLER NARDES, do MD, designado para desempenhar a função de Monitor de Tiro Esportivo, em *Chorrillos*, na República do Peru, de que trata a Portaria nº 407, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 769, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...2 de fevereiro de 2015 a 1º de março de 2016..." **para** "...2 de março de 2015 a 12 de abril de 2016...", o período da missão do 2º Sgt Eng ODAIR JOSÉ DALLA CORTE, do 8º BEC, designado para desempenhar a função de Assessor no Centro Nacional de Artefatos Explosivos e Minas, em Tolemaida, na República da Colômbia, de que trata a Portaria nº 410, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 770, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "... viagem a Madri e Córdoba, no Reino da Espanha, onde realizarão a preparação administrativa ...", **para** "...viagem a Madri, no Reino da Espanha, onde realizarão a preparação administrativa...", de que trata a Portaria nº 414/MD, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 2, de 24 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 771, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...duração aproximada de dezessete meses..." **para** "...duração aproximada de dezoito meses...", o período da missão do 1º Ten QEM Com THIAGO DE MORAIS GONÇALVES BITTENCOURT, do CTEEx, designado para frequentar o Treinamento em Caracterização Eletro-Óptica (Missão PCENA Atv V13/172/Gab Cmt Ex/2013), de que trata a Portaria nº 2.142-MD, de 22 de julho de 2013, publicada no DOU nº 140, de 23 de julho de 2013, Seção 2; alterada pela Portaria 2.965/MD, de 22 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 207, de 24 de outubro de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 772, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

ALTERAR

de "...28 de janeiro de 2015 a 8 de janeiro de 2017..." **para** "...3 de março de 2015 a 8 de janeiro de 2017...", o período da missão do Maj Inf WAGNER SIQUEIRA ROMÃO, da CDE, designado para desempenhar a função de Instrutor de Tiro Esportivo, em *Chorrillos*, na República do Peru, de que trata a Portaria nº 408, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 62, de 1º ABR 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 786-MD, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para a realizar a Viagem de Manutenção em Apoio ao 21º CONTBRAS/Haiti - Missão PVANA X15/219/Gab Cmt Ex, com início previsto para o dia 8 de abril 2015 e duração de dezessete dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Comando do Exército:

Ten Cel QMB JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO, da DAbst;

Maj Inf FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do COTER;

Cap QAO WILLIAM DE LIMA COUTINHO, da DMat;

1º Ten QAO JOSÉ DIOMAR ZANON, do COLOG;

1º Ten QAO MANOEL JESUS DE ALMEIDA, do 27º B Log;

1º Ten QAO MOACIR MALHEIROS DE FARIA, da DMat;

1º Ten QCO REYNALDO RISPOLI GATTI, do COTER;

1º Ten QAO SÍLVIO CEZAR RODRIGUES, do DCT;

2º Ten QAO RONILDO ANTÔNIO SALGADO, da Cia Cmdo / Ba Ap Log Ex;

S Ten Com ADRIANO FURQUIM ABARNO, do COTER;

S Ten Mnt Com ANTONIO GUTERRES RIBEIRO JUNIOR, do CITEx;

S Ten MB CARLOS ALBERTO SOARES GONÇALVES, da DMat;

S Ten Eng IVAM ALVES MARTINS, do 11º BEC;

S Ten MB LUIZ CLAUDIO LEITE, da DMat;

S Ten MB MARCOS ANTONIO ALVES, do 27º B Log;

1º Sgt MB ABSALÃO CARLOS DE ALMEIDA FILHO, do Pq R Mnt / 12ª RM;

1º Sgt MB ANACLETO NOGUEIRA DE SOUZA, do 28º B Log;

1º Sgt MB CARLOS EDUARDO SILVANO COSTA, do EME;
1º Sgt MB DIDÁCIO ÂNGELO SOARES, do 17º B Log L;
1º Sgt MB GIULLIANO BRITTO CARPINETTI, do BMA;
1º Sgt MB JAIME PAROLIM, do Pq R Mnt / 5ª RM;
1º Sgt Eng JOSÉ AUGUSTO SIQUEIRA FILHO, da Cia Cmdo 10ª RM;
1º Sgt MB JOSENILDO ISAC DOS SANTOS, do COLOG;
1º Sgt MB LUÍS GUSTAVO VIANA MIRA, da DAbst;
1º Sgt MB MÁRCIO ANTONIO MARQUES, da Cia Cmdo / Ba Ap Log Ex;
1º Sgt Mnt Com MÁRCIO ROBERTO MARTINS DE ABREU, da Ba Adm / CComGEx;
1º Sgt Mnt Com MÁRCIO TAVARES CARDOSO DOS SANTOS, do Pq R Mnt / 1ª RM;
1º Sgt Eng ORACIO BOLDERIM LEMES, da 12ª Cia E Cmb L;
1º Sgt Inf PAULO CANDIDO DOS REMEDIOS FILHO, do COTER;
1º Sgt MB PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA, do H FA;
1º Sgt MB WALDEAN SANTOS LAGO, da PMB;
2º Sgt QE ANTONIO SILVA ALCINE, do H Gu FLORIANÓPOLIS;
2º Sgt MB CLAUDIR FERNANDES DA ROCHA, do 16º BLog;
2º Sgt MB FLÁVIO DA SILVA COSTA, do 28º B Log;
2º Sgt QE GILBERTO DOS SANTOS, do 27º B Log;
2º Sgt QE GILMAR MENDES NASCIMENTO, do SGEx;
2º Sgt QE JOSÉ CLÁUDIO BRANDÃO DE SOUSA, do 10º D Sup;
2º Sgt QE LEONARDO JOSÉ CRUZ LIMA, do 2º BEC;
2º Sgt QE MARCO ANTONIO DE ANHAIA, do 27º B Log;
2º Sgt MB PETERSON CAVASSONI DE OLIVEIRA, do 13º RC Mec;
2º Sgt QE SIDNEI LUÍS KEGLER, do Pq R Mnt / 3ª RM;
2º Sgt QE VALDECIR PAGLIARI RONDINI, do 27º B Log;
3º Sgt STT BRUNO JOSÉ BASTOS DA SILVA, do CITEx;
3º Sgt QE EDSON ANDRADE DA SILVA, do Pq R Mnt / 1ª RM;
3º Sgt Mnt Com JEANCARLO ELLWANGER DE AMORIM, do CDS;
3º Sgt SCT JONATÃ SHESMAN MROJINSKI DE OLIVEIRA, da Cia C2; e
3º Sgt MB JOSE SERGIO LEITE FERREIRA, do Pq R Mnt / 5ª RM.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 63, de 2 ABR 15 - Seção 1)

PORTARIA Nº 814-MD/SG/SEORI, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, e o que consta no Processo nº 60583.001528/2015-17, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de abril de 2015:

Cel Art FABIO ANTONIO BAIA LIRA e
1º Ten QAO Adm G CLEIMAR DE LIMA ALVES.

(Portaria publicada no DOU nº 66, de 8 abr 15 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 187, de 13 de março de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 12, de 20 de março de 2015, relativo à designação do Gen Ex SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, Chefe do Estado-Maior do Exército, para participar do IV Seminário Nacional sobre participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial - IV SENAB (Atv PVANA Inopinada W15/072), na cidade de Roma, e em prosseguimento nas cidades de *Pistoia, Staffoli, Castelnuovo, Guanella, Iola e Montese*, na República Italiana, no período de 17 a 27 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **INCLUIR**, na relação de nomeados, os seguintes militares:

Cel Cav ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR, do CComSEx;
Cel Inf GILMAR ANTONIO DE LIMA RIBEIRO, do Gab Cmt Ex; e
2º Sgt QE MIVALDO ANDRADE DE FREITAS, do CComSEx.

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf LUIZ GONZAGA VIANA FILHO.

PORTARIA Nº 261, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o Ten Cel Inf JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA, do COTER, para participar da Conferência Internacional de Forças Terrestres (Atv PVANA Inopinada W15/075), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 1º a 8 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 262, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Reversão de oficial general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb JAMIL MEGID JUNIOR.

PORTARIA Nº 263, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Agregação de oficial general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb LUIZ FELIPE LINHARES GOMES.

PORTARIA Nº 264, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Agregação de oficial general.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, o Gen Div Med GILBERTO FRANCO PONTES NETTO.

PORTARIA Nº 265, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Reversão de oficial general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo Quadro, o Gen Div Med TÚLIO FONSECA CHEBLI.

PORTARIA Nº 266, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do Gab Cmt Ex, e o Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA, do COLOG, para acompanhar os trabalhos da 4ª fase do Projeto SAFO (Atv PVANA Inopinada X15/341), na cidade de *Madri*, no Reino da Espanha, no período de 6 a 16 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Agregação de oficial general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, a contar de 27 de março de 2015, o Gen Div Int EDUARDO DA SILVA.

PORTARIA Nº 270, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JORGE ADOLPHO DE ALMEIDA WANZELLER e o Maj Art LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, ambos do MHEX/FC, para realizar visita ao *Musée Royal de L'Armée et D'Histoire Militaire - Bruxelas*, Bélgica e ao *Nationaal Militair Museum - Soersterberg*, Holanda (Atv PVANA X15/153), na cidade de *Bruxelas*, no Reino da Bélgica, e em prosseguimento na cidade de *Soersterberg*, no Reino dos Países Baixos, no período de 12 a 20 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/MHEX/FC.

PORTARIA Nº 271, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM Eng Aer HELIO DE ASSIS PEGADO, do DCT, para participar da Reunião do Grupo de Especialistas Governamentais da Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (Atv PVANA X15/238), na cidade de *Genebra*, na Confederação Suíça, no período de 11 a 19 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 272, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RENATO VARGAS MONTEIRO, do CDCiber, para participar da *RSA Conference 2015* (Atividade PVANA X15/262), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 26 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 273, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ALESSANDRO FAGUNDES DE SOUZA, do CIBld, para participar do encontro Internacional de Usuários de Equipamentos de Treinamento e Simulação da KMW (Atv PVANA X15/041), na cidade de *Munique*, na República Federal da Alemanha, no período de 18 a 24 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 274, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com ALAN DENILSON LIMA COSTA, do CDCiber, para participar do *Workshop* de Comando, Controle, Comunicações e Sistemas de Computadores (*PNC4S*) e Segurança Cibernética (Atv PVANA Inopinada X15/322), na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 18 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias custeadas com recursos do DCT/CDCiber e sem ônus no tocante aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 275, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES, do CTEEx, para frequentar o Terceiro Treinamento na Condução de Amostragem e de Análises em Ambiente Altamente Contaminado (Atv PCENA V15/317), a ser realizado em *Czestochowa*, na República da Polônia, no período de 2 a 10 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 276, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf R/1 CARLOS ALBERTO DE MORAES CAVALCANTI, prestador de tarefa por tempo certo no CCOPAB, para participar do *Training Expert Workshop* em Operações de Paz da ONU (Atv PVANA Inopinada X15/340), na cidade de *Brindisi*, na República Italiana, no período de 25 de abril a 1º de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante as diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 277, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav R/1 ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR, prestador de tarefa por tempo certo no EME, e o Cel Inf CARLOS AUGUSTO GODOY JÚNIOR, do COTER, para participar da 7ª Assembleia Geral da Associação Latino-Americana de Centros de Operações de Paz - ALCOPAZ (Atividade PVANA X15/165), na cidade de Guatemala, na República da Guatemala, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 278, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Designação sem efeito para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do COTER, para participar do Seminário Internacional *Computer Assisted Exercise - CAX* (Atv PVANA X15/212), na cidade de *Frankfurt*, na República Federal da Alemanha, no período de 18 a 25 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 280, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav FABRICIO CALDAS ALBUQUERQUE, do CCFEx/FSJ, para participar do *Workshop* de desenhador de percurso de Concurso Completo de Equitação (Atv PVANA Inopinada X15/345), na cidade de *Ballindenisk*, na República da Irlanda, no período de 20 a 28 de abril de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/DECEX.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 083-DGP/DCEM, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispensa e designação de oficial mobilizador de guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 47, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

1 - DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador da Guarnição a seguir relacionada, o seguinte militar:

Gu	UF	OM	Posto	Identidade	Nome
Praia Grande	SP	2º GAA Ae	Cap QAO	011588303-5	JOÃO JORGE ROMEIRO MARTINS

2 - DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador da Guarnição a seguir relacionada, para o biênio 2015 - 2016, o seguinte militar:

Gu	UF	OM	Posto	Identidade	Nome
Praia Grande	SP	2º GAA Ae	2º Ten QAO	076033453-2	PAULO JOSÉ DA FONSÊCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS.

Relação final de candidatos ao concurso de admissão à ECEME/2015 - Republicação.

NOTAS: 1. A relação final de candidatos ao concurso de admissão à ECEME do ano de 2015, está publicada em separata ao presente Boletim.

2. Republicada por ter sido publicada com incorreção no Boletim do Exército nº 14, de 1º de abril de 2015.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 10-SEF, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve:

1 - EXONERAR

ex-officio, o Cel R/1 (Idt 020652101-5) GABRIEL CRUZ PIRES RIBEIRO, Prec-CP: 96 1389543, da Diretoria de Contabilidade (BRASÍLIA-DF), a partir de 1º de maio de 2015, de acordo a letra a) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR

o Cel R/1 (Idt 020652101-5) GABRIEL CRUZ PIRES RIBEIRO, Prec-CP: 96 1389543, da Diretoria de Contabilidade (BRASÍLIA-DF), a partir de 1º de maio de 2015, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nas Atividades de Gestão e Planejamento Estratégico, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de maio de 2015.

PORTARIA Nº 12-SEF, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Exoneração de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR

ex-offício, o Cap Refm (Idt 037554111-7) CELSO CASTRO DA SILVA, Prec-CP: 96 1519651, da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (PORTO ALEGRE-RS), a contar de 25 de março de 2015, de acordo a letra e) do inciso II do art. 8º da Portaria nº 1.008-Cmt Ex, de 29 de agosto de 2014, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

PORTARIA Nº 13-SEF, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 1.008-Comandante do Exército, de 29 de agosto de 2014, resolve:

NOMEAR

o Cel R/1 (Idt 051504332-1) MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, Prec-CP: 96 1564194, da Secretaria de Economia e Finanças (BRASÍLIA-DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Especial do Secretário de Economia e Finanças, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º de abril de 2015.

o Cap R/1 (Idt 038449672-5) AIRTON COPPINI, Prec-CP: 96 1685460, da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (PORTO ALEGRE-RS), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Encarregado do Setor Pessoal, pelo prazo de 26 meses, a contar de 1º de abril de 2015.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Com	011399084-0	ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Inf	011479774-9	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	19º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	021646874-4	BRUNO DOS SANTOS NOGUEIRA	9º BI Mtz
Cap Com	013053684-0	BRUNO LIMA BARCELOS	9º B Com
Cap Inf	011419114-1	GUSTAVO MAYRINK PEDRO DA SILVA	34º BI Mec
S Ten Art	041979054-8	JOSÉ RIBAMAR SANTIAGO SOBRINHO	18º GAC
1º Sgt Eng	043439894-7	JOÃO DA SILVA CERQUEIRA	6º BEC
2º Sgt Int	010196805-5	ALBERTO VELASCO DE SOUZA	27º B Log
2º Sgt Inf	043542454-4	ARITON FRANCISCO SOARES	13º BIB
2º Sgt Com	043520574-5	BRUNO GUIMARÃES DA ROCHA	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	50º BIS
2º Sgt QE	072502444-2	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO BARBALHO	7º D Sup
2º Sgt Av Mnt	021680924-4	DANIEL PRUDÊNCIO NASCIMENTO	4º B Av Ex
2º Sgt Cav	033378024-5	DAVI PADILHA SEIBEL	4º RCB
2º Sgt Inf	040000355-4	DOUGLAS ROSSI	56º BI
2º Sgt MB	010020285-2	EDSON CALICIO FERRARI	5º B Log
2º Sgt Eng	043541984-1	ÉRIK PEREIRA DA SILVA	AGR
2º Sgt Cav	040015835-8	FÁBIO DE PAULA PEREIRA	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043488234-6	FERNANDO JOSÉ DE REZENDE	15º BI Mtz
2º Sgt Av Ap	021642464-8	FLÁVIO CAVEARI DE SOUZA	B Av T
2º Sgt MB	033439044-0	GIBRAN GONÇALVES JENSEN	Pq R Mnt/3
2º Sgt Int	010197095-2	JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA	2º GAA Ae
2º Sgt Inf	013030684-8	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040001225-8	MARCOS PALUCH	33º BI Mec
2º Sgt Inf	020477704-9	MICHEL SILVA RIOS	28º BIL
2º Sgt Art	043495634-8	MOISES DE SOUZA MATTOS	16ª Ba Log

PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	019475713-4	ALEXANDRE MAXIMIANO PEREIRA	20º B Log Pqdt
Maj QMB	011157464-6	LEANDRO ROZSA FONSECA	B Av T
Maj Cav	112657244-3	MARCUS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE PINTO	11º D Sup
Cap QAO	047765123-6	DANIEL DE ANDRADE CASTRO	14º GAC
1º Ten QAO	049700313-7	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA ALVES	4ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mnt Com	019604433-3	RENATO VELOSO DA COSTA	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	041954714-6	ROBERTO PECLAT DA SILVA	57º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	043417484-3	ANTÔNIO LUÍS DE OLIVEIRA NETO	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Sgt Inf	043473564-3	CLEIDSON ROBERTO PERNA SILVA	7º BPE
1º Sgt Inf	043408734-2	CRISTIANO MAGNO DOS SANTOS	12º BI
1º Sgt Cav	043442994-0	DENILSON SANTOS MENEZES	12º RC Mec
1º Sgt Art	042039544-4	EDUARDO TAVARES FERNANDES	11º GAA Ae
1º Sgt Int	062338744-6	ILDEVAN BARBOSA DA SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Eng	043474534-5	JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS	8º BEC
1º Sgt MB	018770773-2	LEANDRO RAMOS DE ALENCAR	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	092620854-7	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS BRITO	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Eng	043443544-2	RAIMUNDO VALDEILSON FREIRE	6º BEC
1º Sgt Inf	101097394-7	REGINALDO LAGO DE ASSIS	24º BIL
1º Sgt Mnt Com	093745894-1	ROGÉRIO AUGUSTO SCANDOLARA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Art	042042664-5	WELLINGTON SANTOS DE BARROS	DF
2º Sgt Inf	102879004-4	AILTON TUMAZ DE SOUSA	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt Mnt Com	013068034-1	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA	B Es Com
2º Sgt Art	020497484-4	EDILSON RAMALDES DE MACEDO	10º GAC SI
2º Sgt Com	043494544-0	FABIANO RICARDO DE MORAES	BGP
2º Sgt Inf	102879404-6	JURANDIR FILGUEIRA DO VALE	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Eng	033249304-8	LOACIR AOSANI	3º BE Cmb
2º Sgt Cav	033401764-7	MÁRCIO ALVES LOPES	16ª Ba Log
2º Sgt MB	013071164-1	MAURÍCIO SOARES FERNANDES	16ª Ba Log
2º Sgt Com	033398634-7	RODRIGO RUBINI	6º B Com
2º Sgt Inf	043492654-9	RONALDO BATISTA DA SILVA	4º BIL
2º Sgt Com	033342184-0	WALDER SOSTENES DOS SANTOS	2º BIS

PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	042016534-2	CLEISON JULIO CAVALHEIRO	B Adm Ap/5ª DE
S Ten MB	020424424-8	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	105180373-0	FRANCISCO VALMIR VIEIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	042021134-4	GERSON JOAQUIM DOS SANTOS	Cmdo 9ª RM
S Ten Com	041970214-7	JOVANI LUIZ SOARES	4º GAA Ae
S Ten Com	041979154-6	LUIZ ANTONIO LUCIANO	14ª Cia Com Mec
S Ten MB	019560043-2	SILVIO INÁCIO BARBOSA	16º B Log
1º Sgt Int	073604614-5	ALEX BRITO DE SALES	10º RC Mec
1º Sgt Inf	019591713-3	CLAUDIO MARCIO STATZNER	2ª Cia Fron
1º Sgt Inf	052111304-3	EMERSON POPOWICZ	33º BI Mec
1º Sgt Art	042036744-3	FERNANDO MARIANO DA SILVA	4º GAA Ae
1º Sgt Int	019426083-2	HASENCLEVER JOSE BOTELHO	44º BI Mtz
1º Sgt MB	073604244-1	JOSÉ SILVIO CARVALHO BATISTA	72º BI Mtz
1º Sgt Inf	052139234-0	KLEBER CESAR OSIPIS	5º B Sup
1º Sgt Inf	092620884-4	LAURO APARECIDO DE BRITO	1º BIS (Amv)
1º Sgt MB	082754264-8	NÉDSON DE SOUSA SIQUEIRA	12º RC Mec
1º Sgt Com	031879574-7	NILTON ALVES GOMES	53º BIS
1º Sgt Cav	052176214-6	PAULO DICEZAR KLOSIENSKI	5º Esqd C Mec
1º Sgt Com	031884704-3	PAULO RICARDO LUCERO DO NASCIMENTO	12º RC Mec
1º Sgt Inf	052069264-1	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	27º BI Pqdt
1º Sgt Art	020428474-9	RICARDO SANTOS DOS REIS	20º GAC L
1º Sgt Com	030861574-9	RONEI ZAGO SILVEIRA	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Com	033185074-3	ALCEU DO AMARAL LANGENDORF	28º GAC
2º Sgt QE	052159984-5	ELENIR VARGAS PADILHA	10º BEC
2º Sgt QE	021615854-3	JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AA Ae
2º Sgt Mus	033200104-9	LUCIANO BARCELOS	10º BIL
3º Sgt QE	113886634-6	CHARLES CRISTIANE PEREIRA	59º BI Mtz
3º Sgt QE	073627664-3	JOSE ZENILTO DOS SANTOS	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062396734-6	EDILBERTO CABRAL FERREIRA	4 MAR 15	DOM
Cap QCO	062396534-0	GAUSS CATARINOZI REIS	4 MAR 15	EsFCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Eng	013178094-2	MARCELO CAHÚ GONÇALVES	14 FEV 11	1º BEC
Cap Cav	013178724-4	PAULO LOR TOLEDO	14 FEV 11	14º RC Mec
Cap Farm	010014515-0	POLIANA TÔRRES LAVIOLA GARCÊZ	13 MAR 13	C Fron Acre/4º BIS
Cap Med	013159624-9	ROSEANE DE OLIVEIRA CORRÊA	9 MAR 11	H Mil A Brasília
1º Ten QMB	113988544-4	BRUNO AMARO PEREIRA	16 FEV 15	B Ap Op Esp
1º Ten Eng	010081925-9	BRUNO BRAGA DA SILVA SOUSA	16 FEV 15	Pq R Mnt/12
1º Ten Inf	010079825-5	CLAUDIO FILGUEIRA DE MENEZES JÚNIOR	16 FEV 15	17ª Cia Inf SI
1º Ten Eng	102872874-7	DANILO OLIVEIRA GOMES DE SÁ	16 FEV 15	EsIE
1º Ten Cav	010085045-2	ENEMAR DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	16 FEV 15	11º RC Mec
1º Ten Inf	010085375-3	FÁBIO RIBEIRO FONSECA	16 FEV 15	CI Pqdt GPB
1º Ten QMB	010079995-6	FELIPE DE OLIVEIRA CATUCÁ	16 FEV 15	20º B Log Pqdt
1º Ten Eng	010083265-8	FELIPE FRÓIS FABIANO	16 FEV 15	7º BEC
1º Ten Dent	093846084-7	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	3 MAR 14	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Ten Art	010080505-0	FREDERICO ELIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	16 FEV 15	5ª Bia AAAe L
1º Ten Inf	010082185-9	GABRIEL DE ALMEIDA BANDEIRA ARAUJO	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Inf	010079555-8	HEITOR NAZARÉ LEMOS GONÇALVES ESTRADA ALVES	16 FEV 15	IME
1º Ten Int	010081675-0	HERÁCLITO CARVALHO DANTAS	16 FEV 15	3º B Log
1º Ten Art	013153284-8	HYGOR CHERMAN FONSECA DA SILVA AMARAL	16 FEV 15	5ª Bia AAAe L
1º Ten Eng	010079805-7	JORDÃO GONÇALVES PORTELA CAETANO	16 FEV 15	CPOR/PA
1º Ten Inf	010086535-1	LEONEL AZEVEDO BASTOS	16 FEV 15	AMAN
1º Ten Int	010087205-0	LUCIANO LADEIRA DE CARVALHO	16 FEV 15	B DOMPSA
1º Ten Com	010081275-9	PABLO SANTOS TORRES	16 FEV 15	IME
1º Ten Inf	010081305-4	RAFAEL BARROS DOS SANTOS SINZATO	16 FEV 15	12º BI
1º Ten Eng	010087005-4	RAFAEL JACOB D'AMICO	16 FEV 15	EsSA
1º Ten Int	043452674-5	RAFAEL MARZULLO DE CARVALHO	16 FEV 15	B DOMPSA
1º Ten Art	010085095-7	RENATO MARQUES DE MIRANDA	16 FEV 15	5ª Bia AAAe L
1º Ten QMB	010086295-2	RICARDO NETO ALCÂNTARA	16 FEV 15	CI Pqdt GPB
1º Ten QMB	013167144-8	RODRIGO SOARES BEZERRA	16 FEV 15	20º B Log Pqdt
S Ten Inf	041972514-8	CARLOS NEI BAMBIL DE MELO	31 JAN 1999	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Cav	040027845-3	ALESSANDRO FERNANDO DIAS RESENDE	4 FEV 15	10º Esqd C Mec
2º Sgt MB	010020025-2	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	30 JAN 13	7º D Sup
2º Sgt Inf	043542434-6	ALEXANDRE HENRIQUE CANGUSSÚ CÉSAR	30 JAN 13	17ª Cia Inf SI
2º Sgt Com	040031295-5	ALÍPIO JOSÉ KROHLING	4 FEV 15	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Art	040028905-4	ANDERSON ANDRADE RIBEIRO	4 FEV 15	5ª Bia AAAe L
2º Sgt Inf	040024495-0	ANDRÉ RIBEIRO DE LIMA	4 FEV 15	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	010069575-8	CRISTIAN LOCATELI MC MANNIS	6 FEV 15	3º B Com
2º Sgt Sau	010198055-5	DEIVID DOS SANTOS DE PAULA	29 JAN 14	11º BEC
2º Sgt Art	040029225-6	DELMIRO JOSÉ APARECIDO NETO	4 FEV 15	CRI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	040025225-0	DIEGO CANTELMO HOTTZ	4 FEV 15	12º BI
2º Sgt Int	010073285-8	DIOGO FERNANDES NUNES	4 FEV 15	B Av T
2º Sgt Com	040018635-9	EDIMILSON CARDOSO DE QUEIROZ	29 JUL 12	2º RCG
2º Sgt Eng	043541984-1	ÉRIK PEREIRA DA SILVA	30 JAN 13	AGR
2º Sgt Com	040003105-0	FÁBIO MARIANO MOSKEN	18 MAR 12	CCOMSEx
2º Sgt Cav	040028555-7	FERNANDO ARANTES	4 FEV 15	EsSA
2º Sgt Art	040011305-6	FERNANDO DE PAULA DA SILVA PEREIRA	29 JAN 14	1º GAA Ae
2º Sgt Com	043541554-2	FLÁVIO SANTANA BARBOSA DE MORAES	23 FEV 10	AGR
2º Sgt Inf	040025565-9	FRANCISCO ISOLILDO DA SILVA MOTA	4 FEV 15	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	040028875-9	GLEIDSON CARLOS VIEIRA PEREIRA	4 FEV 15	10º Esqd C Mec
2º Sgt Sau	010070815-5	GRAZIELE DA SILVA SCHIMOIA VOLLMER	6 FEV 15	H Mil A Porto Alegre
2º Sgt Art	040029565-5	HEBER COSTA DOS SANTOS	4 FEV 15	14ª Bia AA Ae
2º Sgt Inf	040013575-2	HENDREY RICK RODRIGUES FERNANDES	29 JAN 14	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	043523184-0	ISAIAS DE ARRUDA SILVA FILHO	9 ABR 08	20º RCB
2º Sgt Int	010197095-2	JOÃO PAULO PEREIRA BANDEIRA	9 DEZ 13	2º GAA Ae
2º Sgt Av Ap	021699844-3	JOÃO TIAGO FERREIRA MOREIRA	30 JAN 13	AGR
2º Sgt Eng	040017475-1	JOSÉ CLAUDIONOR GOMES FILHO	29 JAN 14	10º BEC
2º Sgt Inf	040026255-6	KLEBER MARTINS	4 FEV 15	AMAN
2º Sgt Com	030027195-4	LEANDRO DA COSTA PACHECO	4 FEV 15	6ª CSM
2º Sgt Sau	010071525-9	LEILANE FONSECA MARTINS	4 FEV 15	32º BIL
2º Sgt Eng	040042055-0	LEOMAR LANGENDORF MOREIRA	3 FEV 15	6º BE Cmb
2º Sgt Com	040031845-7	LEONARDO CAMBRAIA COIMBRA RIBEIRO	4 FEV 15	2ª Cia Com L
2º Sgt Eng	040031055-3	LEONARDO TIAGO DE MELO MARRA	4 FEV 15	11º BEC
2º Sgt Cav	040028375-0	LUÍS CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO	4 FEV 15	10º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040031925-7	MARCELO APARECIDO FERREIRA SILVA	4 FEV 15	2ª Cia Com L
2º Sgt MB	010191395-2	MAURO JORGE RODRIGUES BRAGA	29 JAN 14	AGR
2º Sgt MB	010191145-1	NELSON PENZO NOGUEIRA	29 JAN 14	11º RC Mec
2º Sgt Inf	040027065-8	RAFAEL ALEXANDRE SILVA DOS REIS	4 FEV 15	12º BI
2º Sgt Art	040002515-1	RÔMULO GABRIEL NÓBREGA	30 JAN 13	2º GAA Ae
2º Sgt Cav	040004885-6	SERGIO LUIS NUNES	30 JAN 13	5º RCC
2º Sgt Cav	040004505-0	VINICIUS BITTENCOURT RODRIGUES NICHELLI	30 JAN 13	2º RCG
2º Sgt Cav	011388054-6	WILLIAM WALTER DE ANDRADE MATOS	4 FEV 15	10º Esqd C Mec
3º Sgt Mnt Com	011706435-2	BRUNO TRINDADE ALVES	11 AGO 13	1º GAA Ae
3º Sgt Int	040065705-2	RAFAEL DE FREITAS CAMPOS	6 JUN 13	Cia Cmdo 12ª RM
Cb	127574693-9	EBER MAQUIEL DE ALBUQUERQUE GENTIL	2 FEV 2000	C Fron Roraima/7º BIS

PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	092598744-8	SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO	23 JAN 13	HFA
Maj Eng	011399154-1	ANDERSON MENDES DE CARVALHO	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011398144-3	ANDRÉ LUIZ LESSA GRAVINA	5 FEV 15	ECEME
Maj QMB	011398164-1	ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR	5 FEV 15	20º B Log Pqdt
Maj Int	011399204-4	CARLOS ALEXANDRE ALBINO	5 FEV 15	5ª ICFEx
Maj QMB	011397304-4	CRISTIANO CORRÊA DA SILVA	5 FEV 15	20º B Log Pqdt
Maj Art	011397314-3	CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS	5 FEV 15	20º GAC L
Maj Cav	019568933-6	DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS	5 FEV 15	10º Esqd C Mec
Maj Inf	011398314-2	DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA	5 FEV 15	Cmdo 10ª RM
Maj Cav	019540353-0	DANIEL SIMÕES DA SILVA	5 FEV 15	ECEME
Maj Dent	031861173-8	DANUBIO HERON RODRIGUES	18 FEV 13	H Gu Florianópolis
Maj Art	011397324-2	DARCIO DANTAS DE OLIVEIRA	5 FEV 15	28º GAC
Maj Eng	062295424-6	ELBIO LEANDRO BRÁULIO	5 FEV 15	ECEME
Maj Int	011398404-1	EVANDRO CÉSAR DOS SANTOS	5 FEV 15	H Gu Florianópolis
Maj QEM	011458854-4	FABIO FRANCESCHI PEREIRA	6 FEV 13	CTEx
Maj Inf	011396434-0	FÁBIO STEVEN DE MELO PIO	5 FEV 15	ECEME
Maj Cav	019529873-2	FAUSTO AUGUSTO DE SOUSA PONTES	5 FEV 15	CEP
Maj Inf	118292533-7	FELIPE RIMOLO COSENDEY	5 FEV 15	ECEME
Maj Com	011396474-6	FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR	5 FEV 15	Cmdo CMP
Maj Art	011397464-6	FLÁVIO TOSTES ALVES	5 FEV 15	Cmdo AD/1
Maj Inf	011397494-3	FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO	5 FEV 15	ECEME
Maj Cav	019545733-8	GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA	5 FEV 15	ECEME
Maj Cav	052065364-3	JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011396654-3	JÚLIO CEZAR DINIZ RODRIGUES	5 FEV 15	Cmdo 1ª Bda AAe
Maj Com	011398514-7	KLABSTON HERBSTON DO NASCIMENTO	5 FEV 15	CPOR/R
Maj Inf	011397634-4	LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES	5 FEV 15	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011540364-4	LEONARDO BRUNO DE SÁ	15 FEV 14	CTEx
Maj Inf	011397654-2	LEONARDO SANCHES SANTOS	5 FEV 15	ECEME
Maj Eng	030912064-0	LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011398674-9	LUÍS RICARDO AGUIAR	5 FEV 15	ECEME
Maj Inf	018774533-6	LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO	5 FEV 15	ECEME
Maj Inf	031796314-8	LUIZ GUSTAVO SEGATTO NASCIMENTO	5 FEV 15	CMPA
Maj Com	011396814-3	MARCO ANTONIO BARBOSA	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011399834-8	MARCO LÚCIO NIENDZIELA	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011399874-4	MAURÍCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011398814-1	OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	031771044-0	RAFAEL XAVIER CANES	5 FEV 15	ECEME
Maj Art	011396914-1	RICARDO CESAR DE ARAÚJO	5 FEV 15	7º GAC
Maj QMB	052058954-0	RONY CHRISTIAN NEITZKE	5 FEV 15	ECEME
Maj Cav	011397084-2	WILLIAM RIBEIRO DE SANTANA	5 FEV 15	24ª CSM
Cap QCO	052222054-0	DARCIO LUIS GLIENKE	7 MAR 15	5ª ICFEx
Cap QCO	043413544-8	EDSON RODRIGUES BRAZ	24 JAN 15	10ª ICFEx
Cap QCO	101077244-8	FRANCISCO GERMANO DOS SANTOS NETO	25 JAN 14	10ª ICFEx
Cap QCO	033151004-0	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	24 JAN 15	10ª ICFEx
S Ten Av Ap	052053924-8	EDSON GABRIEL DOS SANTOS	29 MAIO 07	B Av T
1º Sgt Inf	043454874-9	ALEX SALVIANO DA SILVA	2 AGO 14	CMB
1º Sgt Int	011356654-1	ALEXANDRE BARRETO DA SILVA	1º MAR 15	4º BE Cmb
1º Sgt Art	043413224-7	ALVARO ANDRESON DE AMORIM	1º MAR 14	Pol Mil Rio de Janeiro
1º Sgt Mnt Com	011284714-0	ANDERSON SILVA BORBA	24 JAN 15	1º CTA
1º Sgt MB	011284724-9	ANDRÉ ANTONIO MARQUES DE PAIVA	24 JAN 15	17º B Log L
1º Sgt Inf	043446364-2	ANDRÉ MÁRCIO DA SILVA	7 MAR 15	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	030868964-5	ANDRIONEI PAGNOSSIN PINTO	7 MAR 15	29º BIB
1º Sgt Com	011375074-9	ARNALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7 MAR 15	CPOR/R
1º Sgt Inf	082775244-5	CARLOS ANDRÉ VIEIRA COSTA	1º MAR 14	DCEM
1º Sgt Mnt Com	011463574-1	CLEBER RANGEL MARQUES	28 FEV 15	AGR
1º Sgt Sau	011285404-7	DANIEL JÚLIO MAIER FERREIRA	24 JAN 15	H Gu João Pessoa
1º Sgt Inf	033226494-4	DENIS BATISTA GAUTO STORTI	7 MAR 15	CI Bld
1º Sgt Art	049895853-7	EDUARDO LOPES DE CASTRO	24 JAN 15	EsSA
1º Sgt Eng	033238794-3	EZAUL MACHADO RAMOS	7 MAR 15	27º B Log
1º Sgt Inf	043427374-4	FÉLIX ANDRÉ MENDES	7 MAR 15	EsSA
1º Sgt Com	033295764-6	FERNANDO DE MACÊDO SILVA	28 FEV 15	8º GAC Pqdt
1º Sgt Inf	043455064-6	FLORENCIO FERREIRA FIGUEIREDO	2 AGO 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt MB	033217794-8	HUGO DELFINO HOFFMANN FERNANDES	7 MAR 15	4º RCB
1º Sgt Cav	043413824-4	JOÃO LUIZ BATISTA	24 JAN 15	ECEME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	043417934-7	JOSÉ DE MOIRENE FERNANDES BATISTA	24 JAN 15	STM
1º Sgt Com	033151014-9	JOSÉ FLÁVIO TEODOSO DE CASTRO	24 JAN 15	10ª ICFEx
1º Sgt Inf	042044014-1	JOSÉ IVAN DA COSTA	25 JAN 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt MB	011286714-8	JOSÉ JACSON SOARES DE OLIVEIRA	24 JAN 15	28º B Log
1º Sgt Eng	042017184-5	JOSÉ KEYLON DO AMARAL JULIANO	26 JAN 13	SGEx
1º Sgt Art	043416144-4	JOSIAS DA SILVA MOTA	24 JAN 15	CMRJ
1º Sgt Inf	042032554-0	JUCELINO ANDRADE DA SILVA	25 JAN 14	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Art	043413944-0	JULIANO DE ANDRADE MELLO	24 JAN 15	EGGCF
1º Sgt Inf	042042314-7	JÚLIO CIPRIANO BARROSO NETO	25 JAN 14	16º BI Mtz
1º Sgt Art	049710553-6	KLEBER SEVERINO	24 JAN 15	4º GAA Ae
1º Sgt Int	033180144-9	LEANDRO ANEI BRUM SILVEIRA	1º MAR 14	2º B Fron
1º Sgt MB	033238134-2	LOIVO PADILHA PEDROSO	7 MAR 15	CI Bld
1º Sgt Art	030870674-6	MARLON PIRES NOER	28 FEV 15	8º GAC Pqdt
1º Sgt Eng	043415254-2	OTHONMAIO DA SILVA DURANDO	24 JAN 15	DGP
1º Sgt Eng	043414224-6	PIETRO PAOLO MOTA RAPHAEL	24 JAN 15	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Inf	043475964-3	RODRIGO RESENDE	28 FEV 15	11º BI Mth
1º Sgt Com	043417294-6	ROGÉRIO CORRÊA COSTA	24 JAN 15	1º GAA Ae
1º Sgt Com	030932134-7	ROGERIO SILVA DA SILVA	5 AGO 09	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Av Ap	011287404-5	ROGERS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24 JAN 15	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	042007564-0	SERVÍLIO SILVA JÚLIO JUNIOR	28 JAN 13	53º BIS
1º Sgt Inf	043441214-4	TIAGO CRISTIANO DE MOURA	7 MAR 15	CMSM
1º Sgt Inf	043461864-1	VINICIUS MENEZES DOS SANTOS	28 FEV 15	5º BIL
1º Sgt Inf	122990054-1	VIVALDO DOS SANTOS SILVA	1º MAR 14	Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	043414454-9	WALKKENEDY BRAZ FRANÇA	24 JAN 15	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt MB	019681973-4	WALLACE RAMOS COIMBRA	30 JAN 13	2º GAA Ae
1º Sgt Inf	043409224-3	WELLINGTON SEIXAS COSTA	24 JAN 15	EsIE
1º Sgt Inf	042042674-4	WILLIAN DE FARIA ALVES	5 JAN 15	CPOR/BH
2º Sgt Com	043430944-9	ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA	14 MAR 15	38º BI
2º Sgt Mnt Com	093760744-8	BRUNO FIREMAND XAVIER	7 MAR 15	6º CTA
2º Sgt Inf	113883334-6	CECÍLIO DE LIMA JÚNIOR	7 MAR 15	36º BI Mtz
2º Sgt QE	014959863-3	CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS	26 JUN 04	9ª Bia AA Ae (Es)
2º Sgt Inf	052230474-0	EDNEI FRANCO TOMAZINI	7 MAR 15	1º BIS (Amv)
2º Sgt Art	052228694-7	EDSON LINCOLN DA SILVA	7 MAR 15	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
2º Sgt Av Ap	033240864-0	FABRÍCIO PEREIRA PADILHA	7 MAR 15	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	113873194-6	FAUSTO MACHADO VILELA	14 MAR 15	2º BIL
2º Sgt MB	093749454-0	FLÁVIO MARTINS GONÇALVES	7 MAR 15	16º B Log
2º Sgt Inf	011389544-5	FRANCISCO SILVA PINTO	7 MAR 15	Cia Cmdo 10ª RM
2º Sgt Av Mnt	082783464-9	FRANK DE SOUZA CRUZ	7 MAR 15	1º B Av Ex
2º Sgt QE	019527983-1	GABRIEL FELIX DOS SANTOS FILHO	7 FEV 09	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043431584-2	JOÃO FLÁVIO COSTA	7 MAR 15	17º BIS
2º Sgt Sau	033210374-6	JOÃO NELIO DOS SANTOS TEODORO	7 MAR 15	27º B Log
2º Sgt Mus	033200104-9	LUCIANO BARCELOS	26 JUL 14	10º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	033232844-2	LUCIANO SILVEIRA MARTINI	26 JUL 14	Bia Cmdo AD/6
2º Sgt Sau	011401704-9	MARCELO ROSSE DA SILVA	27 FEV 15	LQFEx
2º Sgt MB	113900074-7	MAURO MONSEF DE OLIVEIRA	7 MAR 15	16º B Log
2º Sgt Cav	033250254-1	MILTON LUIS STEINBORN	7 MAR 15	6º RCB
2º Sgt Cav	033254764-5	PAULO MARCELO PEREIRA DE PEREIRA	14 MAR 15	16º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	043434844-7	SILVIO EDUARDO CORRÊA	7 MAR 15	4º BE Cmb
2º Sgt Inf	113874234-9	SINVAL FARIAS DE ALMEIDA	16 MAR 15	BPEB
2º Sgt Cav	093763914-4	STEWART RUTILHO DIAS MONTEIRO	13 MAR 15	EsEqEx
2º Sgt Sau	052226544-6	VALDECI PAULO SECCO	14 MAR 15	17º RC Mec
2º Sgt Inf	043437154-8	VALDIR HEITOR DE OLIVEIRA	7 MAR 15	EsSA
3º Sgt QE	011109734-1	CLAUDIO MARZON HOTZ BRANDÃO	28 JAN 12	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	020480894-3	JOSÉ SANDRO CRISTOVÃO CORDEIRO	30 JUN 12	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	092611124-6	MILTON ROLDÃO	30 JAN 10	2º B Fron
3º Sgt QE	112717724-2	MISAELO RODRIGUES PEREIRA	12 MAIO 12	PMB

PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	018433843-2	ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES	13 MAR 15	EME
Cel Inf	114299413-4	ELIAS LEOCÁDIO DA SILVA JÚNIOR	14 FEV 15	ESG
Cel Inf	016622132-5	EVALDO FERREIRA BAPTISTA	15 FEV 15	DFPC
Cel Eng	011473823-0	IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	15 FEV 15	ESG
Cel QEM	018433933-1	JOÃO ALFREDO ZAMPIERI	15 FEV 15	DCT
Cel Inf	033552653-9	JOÃO AUGUSTO VARGAS ÁVILA	24 FEV 15	ECEME
Cel Art	018434133-7	JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO	26 MAR 15	Cmdo 1ª RM
Cel Cav	018433993-5	MARCUS ANTONIO FERREIRA PEREIRA	14 FEV 15	DGP
Cel Inf	023242243-6	MARCUS GARCIA D'ANGELO	12 FEV 13	AMAN
Cel Eng	023134803-8	NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT	26 FEV 15	DGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	101379593-3	OCELLIO DA SILVA COSTA	6 MAR 14	COLOG
Cel Eng	098165102-9	OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR	12 MAR 15	10º BEC
Cel Art	051599432-5	PAULO ANTÔNIO NAHON PENIDO MONTEIRO	17 FEV 13	CPOR/PA
Cel Art	018434213-7	VALDIR CAMPOI JUNIOR	21 FEV 15	GSI/PR
Ten Cel Art	025452853-2	CARLOS MÁRIO DE SOUZA SANTOS ROSA	4 FEV 14	Cmdo AD/1
Ten Cel Inf	028815373-7	FÁBIO MURILO VIANA SAMPAIO	18 FEV 15	SGEx
Ten Cel QMB	028817863-5	JORGE JOSÉ DE ALMEIDA SANT'ANNA	17 FEV 15	Cmdo CMA
Ten Cel Eng	122185983-6	JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO	17 FEV 15	COTer
Ten Cel QMB	025451353-4	LUCIANO BARCELLOS DE PAULA	13 FEV 15	D M Av Ex
Ten Cel Int	018745303-0	LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS	17 MAR 15	16ª Ba Log
Ten Cel Inf	028817373-5	MARCELO MARTINS VILARA	21 FEV 15	2º BIL
Ten Cel Inf	028816573-1	MARCELO PRADO BELTRAMINI	26 FEV 15	AMAN
Ten Cel Int	028815773-8	OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR	13 MAR 15	COLOG
Ten Cel Cav	028817183-8	PAULO NOLETO QUEIROZ FILHO	23 FEV 15	CISM
Ten Cel Inf	028817963-3	RONALDO SANTOS COSTA	18 MAR 15	34º BI Mec
Ten Cel Inf	018746563-8	SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA	23 JAN 15	MD
Ten Cel Art	028816123-5	SÉRGIO CARÁ FERNANDES PRIETO	17 MAR 15	Cmdo CMSE
Cap QAO	047764353-0	ANTONIO PEDRO GRIPP	27 JAN 15	Cmdo 1ª RM
Cap QAO	047765523-7	CÁSSIO MURILO ALVES COSTA	27 JAN 15	COTer
Cap QAO	047765533-6	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES CEZAR	26 JAN 15	30ª CSM
Cap QAO	033654833-4	DARI DIETZ	25 JUL 13	9ª ICFEx
Cap QAO	047765693-8	HELDER PEREIRA DE BRITO	18 MAR 15	CPEX
Cap QAO	047765313-3	JULIO CESAR DE CAMPOS ALONSO	20 MAR 15	1º BI Mtz (Es)
Cap QCO	018446313-1	WLADIMIR ESTEVAM	27 JAN 15	Cmdo CMS
1º Ten QAO	047717393-4	ÁLVARO DA COSTA E SOUSA NETO	2 FEV 15	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Ten QAO	014783653-0	AMIR DE JESUS CURY	16 ABR 14	Cmdo CML
1º Ten QAO	025688853-8	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	27 JAN 15	Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Ten QAO	047765043-6	CARLOS HENRIQUE DE JESUS MARQUES	31 JAN 15	1º B Com
1º Ten QAO	036796333-7	CEZAR MARIO RECH	21 JAN 14	H Ge Curitiba
1º Ten QAO	031848373-2	DONATO MIRANDA DA SILVA	15 MAR 15	6º BE Cmb
1º Ten QAO	105098613-0	FRANCISCO EVALDO FELIX DE OLIVEIRA	27 JAN 15	COTer
1º Ten QAO	047714613-8	ISAIAS DOS SANTOS	26 JAN 15	12ª CSM
1º Ten QAO	036928113-4	JAIRO RENI SILVA VISINTAINER	6 FEV 15	IMBEL
1º Ten QAO	036992013-7	JORGE AUGUSTO GUTERRES DE CASTRO	27 JAN 15	8º RC Mec
1º Ten QAO	036844033-5	LUIS HENRIQUE AFONSO RODRIGUES	23 FEV 15	11º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	018465333-5	MARCELO DE PAIVA SPORTITSCH	18 MAR 15	1º GAA Ae
1º Ten QAO	025615793-4	MARCELO DO CARMO VIEIRA	16 MAR 15	GSI/PR
1º Ten QAO	047717893-3	OSMAEL LIMA GONÇALVES	15 MAR 15	32º BIL
1º Ten QAO	105094743-9	PALLEMBERG PINTO DE AQUINO	2 FEV 15	CCOMSEx
1º Ten QAO	047835833-6	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	10 JAN 13	EME
1º Ten QAO	011643323-6	ROMILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	26 JUN 12	10ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	016412762-3	WASHINGTON ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO	30 JAN 15	CRI
2º Ten QAO	076064003-7	ALDEMÍ FERREIRA DE BRITO	27 JAN 15	GSI/PR
2º Ten QAO	043688333-4	AMARILDO GUIMARÃES	28 JAN 15	H Mil A Brasília
2º Ten QAO	047725573-1	CARLOS PEREIRA DA COSTA	27 JAN 15	29ª CSM
2º Ten QAO	018374733-6	EDSON ROBERTO IZIDRO CAMPOS	27 JAN 15	Comdo 1ª RM
2º Ten QAO	036923403-4	ELOAR MORAES DA SILVA	31 JAN 15	Comdo 10ª RM
2º Ten QAO	117986293-1	ERIVALDO TAVARES SOARES	26 JAN 15	H Mil A Brasília
2º Ten QAO	018323143-0	MÁRCIO DE AVINCOLA VIÇOSI	26 JAN 15	11ª CSM
2º Ten QAO	018475553-6	MARCO AURÉLIO DE SEQUEIRA	25 JAN 15	19º BI Mtz
2º Ten QAO	056457153-7	MILTON DA SILVA	27 JAN 15	5º B Log
2º Ten QAO	014901833-5	ODENEI WOELBERT TEIXEIRA	22 JAN 14	32º BIL
2º Ten QAO	052061344-9	ROBSON DE SOUZA SIQUEIRA	27 JAN 15	11º D Sup
2º Ten QAO	014827403-8	ROGERIO PAIVA CASAES	31 JAN 14	EsIE
2º Ten QAO	036751683-8	ROMILDO LEMES PEREIRA	28 JAN 15	COTer
2º Ten QAO	056497723-9	ROSÉRIO ALBERTO BELLINI	27 JAN 15	Comdo AD/5
2º Ten QAO	049873193-4	SERGIO CARLOS DA HORA	24 JAN 15	Comdo 1ª RM
2º Ten QAO	117936313-8	UÉSILES DA SILVA MACHADO	15 MAIO 14	DCT
2º Ten QAO	018336853-9	VICTOR HUGO VIEIRA DA SILVA	10 FEV 15	GSI/PR
S Ten Art	076026393-9	EDMILSON BATISTA DA CUNHA FILHO	30 JAN 15	29ª CSM
S Ten Com	036862033-2	IVAN MÜHLBAIER	11 MAR 15	H Gu São Gabriel da Cachoeira
S Ten Inf	018309883-9	JARY JOSÉ DE SOUZA FILHO	27 JAN 15	Cia Comdo 12ª RM
S Ten Mus	105110463-4	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	27 JAN 15	25º BC
S Ten Inf	047765303-4	JOSUÉ ALVES DA SILVA PAIVA	27 JAN 15	25º BC
S Ten Inf	117967313-0	MARCELO JUNIOR DA FONSECA	9 MAR 15	30º BI Mec
S Ten Art	018363843-6	MARCIO CESAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	6 FEV 15	8º GAC Pqdt
S Ten Mus	018416583-5	PAULO CESAR MEDEIROS ALVES	27 JAN 15	Cia Comdo Bda Inf Pqdt
S Ten MB	018307333-7	SAMUEL MEDEIROS BORGES	22 FEV 15	10º B Log
2º Sgt QE	018465063-8	ADÃO GAMA DE PAULA	29 JAN 15	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	047717373-6	AILTON OLIVEIRA SILVA	27 JAN 15	EsSA
2º Sgt QE	117955743-2	ANTONIO BATISTA DE LIMA	23 JUN 14	11º BEC
2º Sgt QE	047728443-4	DEOCLECIO GERALDO FERREIRA PINTO	24 FEV 15	12º BI
2º Sgt QE	018453213-3	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA VIANA	27 JAN 15	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	036944263-7	GILSON RIBAS DA SILVA	24 MAR 15	11ª Cia Com Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt QE	018369333-2	HELDER SILVA SANTOS	26 JAN 15	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	076071683-7	JORGE IRAKTAN DA SILVA	29 JAN 15	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	127440753-3	JOSÉ AIRTON BATISTA DE SOUZA	27 JAN 15	12º B Sup
2º Sgt QE	018432513-2	JOSÉ RAMOS	27 JAN 15	AMAN
2º Sgt QE	018454563-0	JOSÉ SOARES DA SILVA	30 JAN 15	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	018460083-1	MARCIO DUKAY AMARAL	26 JAN 15	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	018376593-2	PAULO JORGE DE SOUZA	27 JAN 15	20º B Log Pqdt
2º Sgt QE	018384453-9	PAULO MONTEIRO DA SILVA FILHO	27 JAN 15	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt QE	105117153-4	PEDRO FERNANDES BARBOSA	28 JAN 05	3º BEC
2º Sgt QE	076072233-0	ROGÉLIO SEVERINO CAVALCANTI	26 JAN 15	Pq R Mnt/7
2º Sgt QE	097071473-9	RUBENSNEI VERÃO SALES	27 JAN 15	9º B Sup

PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	075950863-3	CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO	26º GAC
1º Ten Farm	062505284-0	DENISE GERALDA LAZARONI LEAL	4º D Sup
1º Ten Inf	010117745-9	ROBSON FERREIRA BARBOSA	B Av T
2º Ten QAO	049875263-3	FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ BARRETO	5º B Sup
2º Ten OTT	120066987-5	JANAÍNA CASSIA FERREIRA PIRES	54º BIS
2º Ten QAO	049881493-8	MÁRCIO ALBERTO HIPOLITO	CI Pqdt GPB
S Ten Com	041978664-5	FLÁVIO EVANDRO TERRA FERREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043473564-3	CLEIDSON ROBERTO PERNA SILVA	7º BPE
1º Sgt Cav	031923104-9	CLEOMAR MARTINS MARIANO	31ª CSM
1º Sgt Inf	043408784-7	EUSTÁQUIO DE SOUZA MONTEIRO	1º BPE
1º Sgt Art	043477044-2	FABIO CAMPÊLO SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	020457774-6	LUCIANO DE SOUZA E SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt MB	042017344-5	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOARES	25º B Log (Es)
1º Sgt Art	043459384-4	RICARDO DE SOUSA ASSIS	EME
2º Sgt Mus	076123673-6	DERIVAL GOMES DO NASCIMENTO	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	053530374-7	FERNANDO CORDEIRO WOLFF	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Int	013069564-6	FRANCISCO JÂNIO DE LIRA SILVA	2º BEC
2º Sgt Eng	043493534-2	JAIRO ALEXANDRE OLIVEIRA VAZ	16º B Log
2º Sgt MB	013070174-1	JORGE DA COSTA OLIVEIRA	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Com	033368414-0	JULIO CESAR WEGNER SILVEIRA	Cmdo 1ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043505434-1	LUCIANO PIRES BATISTA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	043495514-2	MARCELO SOARES RODRIGUES	EsACosAAe
2º Sgt Mnt Com	013185444-0	RODINEI DRESCHER	Pq R Mnt/3
2º Sgt Eng	040016775-5	SAULO PEREIRA DE LIMA	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Topo	013147514-7	SERGIO PEREIRA DE MELO NETO	8º BEC
2º Sgt Mus	076286253-0	STANLEY BERNARDO DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Com	043540374-6	THIAGO CESAR MARQUES DE CARVALHO	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	040043075-7	THIAGO CUNHA DO NASCIMENTO	1º BG
2º Sgt Sau	013143934-1	VINICIUS DIAS PINTO	8º RC Mec
3º Sgt Sau	010001347-3	AMANDA RODRIGUES LOPES	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Art	040092355-3	ÉRICO ANGONESI FAVERO	3º GAAe
3º Sgt Int	011591405-3	LUCAS RODRIGUES SAMPAIO	37º BIL
3º Sgt Inf	040044415-4	OLYVAL MICHELL DE MATOS SANTOS	COLOG
3º Sgt Sau	110511147-8	RAFAELA GABRIELLE SCHÜTZ DE AVILA	13ª Cia Com Mec
3º Sgt Inf	040157705-1	THIAGO NEVES DE MELO MEDEIROS	4º BPE

PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	033552653-9	JOÃO AUGUSTO VARGAS ÁVILA	ECEME
Cap QAO	089792782-8	JOÃO BATISTA MEDEIROS MUNIZ	CPEX
Cap QAO	038463092-7	OSMAR ROQUE CATAFESTA	29ª CSM
1º Sgt Eng	030931714-7	GEOMAR DORNELES MONTEIRO	21ª Cia E Cnst
1º Sgt Com	033295924-6	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Mnt Com	011573395-8	RAFAEL DE LEÃO PEREIRA	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 117-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Farm	010014515-0	POLIANA TÔRRES LAVIOLA GARCÊZ	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB	011284684-5	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	052221974-0	ANGELO PIGOZZI	12º B Sup
2º Sgt Inf	040012105-9	ALEXANDRE GOMES BATALHA	7º BPE
2º Sgt QE	122956434-7	ONILDO DA CRUZ MIGUEL	Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 118-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011539494-2) JUACY ADERALDO MENEZES, de 15 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 220-SGEx, de 7 de julho de 2009, publicada no BE nº 27, de 10 de julho de 2009, para 6 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 119-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011538764-9) GUILHERME QUINDERÉ ROMANO, de 18 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 102-SGEx, de 8 de abril de 2008, publicada no BE nº 15, de 11 de abril de 2008, para 18 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 120-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Cap QEM (011540464-2) RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO FERNANDES, de 8 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 62-SGEx, de 18 de março de 2014, publicada no BE nº 12, de 21 de março de 2014, para 17 de fevereiro de 2008.

PORTARIA Nº 121-SGEx, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Eng (043415344-1) RONALDO CUNHA DE SOUSA, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 309-SGEx, de 22 de novembro de 2005, publicada no BE nº 47, de 25 de novembro de 2005, para 12 de junho de 2004.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL

General de Exército FRANCISCO CARLOS MODESTO

Por força de sua nomeação para a Chefia do Departamento-Geral do Pessoal, o Gen Francisco Carlos Modesto deixa hoje o Comando Militar do Leste, cargo que assumiu em 30 de agosto de 2012.

Mantendo absoluta sintonia e alinhamento com as políticas, estratégias e diretrizes do comando, solucionou os problemas em sua área de responsabilidade, a mais sensível e sobrecarregada dentre todos os Comandos Militares de Área, com base em sua vasta experiência profissional e pronta disposição para o enfrentamento de desafios.

Velho soldado, calejado nos misteres da profissão, orientou a instrução e o adestramento em suas Organizações Militares, assegurando, além da comprovada eficiência operacional, a manutenção do moral elevado e a coesão própria das tropas disciplinadas e com forte espírito de corpo.

Aos integrantes da Reserva Ativa dedicou carinho especial, prestigiou-os e promoveu uma fraterna relação, preocupado em mantê-los informados sobre o cotidiano da Força e agregados em torno de nossos objetivos e ideais.

A fina educação civil, espontaneidade, facilidade de relacionamento, inteligência e cultura geral proporcionaram exercer uma sólida liderança estratégica, agregando e obtendo a máxima cooperação junto à sociedade e as autoridades federais, estaduais, municipais, eclesiásticas e empresariais.

Igualmente, com os inúmeros órgãos da Marinha, Força Aérea, Polícias Militar, Civil e Federal, manteve intenso e proveitoso conagração.

Com relação às ações operacionais, sob seu comando, o CML proporcionou integral apoio às determinações do Comando de Operações Terrestres, que incluíram a preparação de contingentes para a Força de Paz no Haiti, a remoção de explosivos na região do CAMBOATÁ, a coordenação da segurança da Copa das Confederações, da Jornada Mundial da Juventude e da Copa do Mundo, bem como do planejamento estratégico de segurança e defesa para as Olimpíadas em 2016.

Todas estas conquistas foram obtidas a partir de uma criteriosa análise dos múltiplos aspectos que as envolvia, além da compreensão da sensibilidade, da visão focada na realidade e da capacidade de antecipação para evitar desdobramentos indesejáveis.

Gen Modesto. Presenciar sua ação de comando à frente do CML nos proporcionou testemunhar exemplares lições de liderança direta. A ela deve-se a manutenção dos elevados padrões operacionais, pois sua presença junto a seus comandados inspirou toda a cadeia de comando a com eles engajar-se no enfrentamento das situações críticas.

Com coragem moral envidou, sem reservas, esforços junto aos escalões superiores e às instâncias governamentais, com o intuito de proporcionar a seus homens a adequada segurança jurídica e os meios para assegurar a proteção física dos combatentes nos enfrentamentos, garantindo-lhes a necessária eficiência operacional e o adequado conforto nos momentos de descanso. Mostrou como são comandadas as operações no Exército Brasileiro: com devoção aos subordinados, sempre presente e submetendo-se às mesmas agruras e perigos.

Ademais, por tratar-se de missões de natureza estranha à do soldado do Exército, pela circunstância de combater criminosos em meio à população civil, mulheres e crianças, brasileiros como nós, exigiu e obteve absoluto respeito às pessoas e suas propriedades, garantindo que, durante um ano de operações continuadas, não se verificassem efeitos colaterais indesejados de qualquer ordem.

A cada subordinado tratou como a um filho, talvez por ter tido um filho seu - o Capitão Modesto - entre aqueles a quem mandou em direção ao perigo.

Seu largo peito assim se fez para abrigar um enorme coração e seu nome com certeza inspirou a modéstia que emoldura as qualidades humanas e profissionais que o caracterizam.

Gen Modesto, você nos proporcionou enorme orgulho em sermos seus pares, integrantes do mesmo Exército de Caxias. Por sua mão, mais uma vez mostramos à sociedade e às autoridades brasileiras que sempre que empregados cumprimos integralmente a missão, consolidando entre nossa gente a absoluta confiança em seus soldados, além de tê-los como referência dos valores mais elevados e essenciais de nosso povo.

Nesse momento, mais um desafio se apresenta ao velho infante: a Chefia do Departamento-Geral do Pessoal, na qual está contida a responsabilidade de conduzir a gestão dos recursos humanos pelos caminhos da transformação e na humanização dos processos.

Todos os que o conhecem sabem que seu nome à frente do DGP representará a garantia de uma gestão exitosa e a concretização dos objetivos que se impõe. Sobretudo, proporcionará a segurança de que construiremos um Exército cada vez mais forte, respeitado, unido e consciente das responsabilidades que nos cabem e do que espera de nós a Sociedade Brasileira.

É com satisfação, pois, que em meu nome e no da família verde-oliva, enalteço seu fundamental desempenho à frente do CML. Ressalto que a solidez de sua ação de comando não poderia prescindir do apoio, respaldo e estímulo de Márcia, esposa querida e sempre presente, que enriquece seu dia-a-dia e agrega a convivência dos filhos e de tantos amigos.

Gen Modesto. Bem-vindo a Brasília. Seja feliz!

Brasília, DF, 30 de março de 2015.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

General de Exército SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN

Por força de sua nomeação para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, o Gen Sergio Westphalen Etchegoyen deixa na data de hoje a chefia do Departamento-Geral do Pessoal, cargo que assumiu em 03 de dezembro de 2012.

Gerenciar pessoas para uma instituição como o Exército Brasileiro constitui-se em tarefa ampla, complexa e sensível. O sucesso de sua gestão deveu-se a uma série de fatores dentre os quais destaco a profunda e vasta cultura institucional, os marcantes atributos de liderança e o inegável valor profissional. Somam-se, ainda, uma atilada inteligência, ampla cultura geral, fina educação e o domínio de modernos métodos de gestão administrativa.

Com serenidade, equilíbrio, e rara competência, difundiu entre os seus subordinados a mentalidade de trabalho voltado para os resultados. Esse entendimento norteou as iniciativas e decisões no âmbito do DGP, centradas na busca da humanização dos processos e da garantia da satisfação dos públicos a que se destina atender.

Precisas e realistas foram as diretrizes por ele emitidas, com as quais definiu metas, estabeleceu objetivos, simplificou processos e reduziu prazos, logrando fortalecer a dimensão humana da Força Terrestre, principal vetor para obtenção da operacionalidade plena.

Com inegável senso de justiça, basilar disciplina, fina educação, equilíbrio e respeito que a todos dedica, esteve sempre disposto a ouvir e emitir sensatos pareceres, que orientaram as melhores soluções para cada problema.

Em sua ação de chefia transmitiu confiança aos subordinados, motivando-os ao desenvolvimento da iniciativa plena, em um ambiente de lealdade, comprometimento e entusiasmo.

Ciente de que a transformação que o Exército passa necessariamente pelo vetor “Recursos Humanos”, o General ETCHEGOYEN, como gestor da política de pessoal, em estreita sintonia com o EME e com os demais ODS, soube trabalhar entre as justas aspirações dos militares e as muitas e legítimas necessidades e imperativos institucionais.

Sob sua gestão, foram implementados novos sistemas que permitiram avançar na tarefa central do Departamento Geral de Pessoal, muito bem expresso pelo mote Gestão de Vidas, que orientou novas concepções de carreiras, controle de efetivos, movimentações, Programa Irmãos de Armas, Assistência Social, Serviço Militar, Identificação, Revitalização do Serviço de Saúde, Tecnologia da Informação e Assistência Religiosa.

Na Área de Saúde implantou um novo Sistema de Gestão Hospitalar; e novos modelos de governança do Fundo de Saúde do Exército, o FUSEx;

No Serviço Militar deu início ao aprimoramento do Sistema Eletrônico de Recrutamento e à implantação de melhoramentos das condições de funcionamento das Comissões de Seleção.

Na Área do Controle de Efetivos e Movimentações, tratou de humanizar os processos de movimentação com foco na família militar; flexibilizou as movimentações para guarnições especiais; ampliou e divulgou novos planos de movimentação e processos de seleção.

Para o Sistema de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, desenvolveu medidas para humanizar, integrar e desburocratizar os processos, além de reativar o Sistema de Assistência Social do Exército.

Na Área de Avaliação e Promoções, aperfeiçoou o Sistema de Avaliação de Pessoal com a implantação do Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército e do Estágio de Capacitação à Distância.

General ETCHEGOYEN

Nesse momento, mais um desafio se apresenta ao velho cavalariano: a Chefia do EME, na qual está contida a responsabilidade de conduzir nosso Exército pelos caminhos da transformação, elevando-o ao patamar compatível com a estatura política e estratégica que o Brasil do Sec XXI exige.

Todos os que o conhecem sabem que seu nome à frente do EME representa garantia de missões cumpridas com êxito e a concretização dos objetivos se impõe na quadra da história que ora vivemos.

Sua presença no Alto Comando do Exército nos proporciona a segurança de que construiremos um Exército cada vez mais forte, respeitado, unido e consciente das responsabilidades que nos cabem, a partir do que nos impõe a Constituição Federal e do que de nós espera a Sociedade Brasileira.

É com satisfação, pois, que em meu nome e no da família verde-oliva, agradeço seu fundamental desempenho à frente do DGP, desejando-lhe muitos êxitos, paz, saúde e felicidades, extensivos à querida Eneida, amiga dileta de todas as horas.

Brasília, DF, 27 de março de 2015.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

Comandante do Exército

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES

Secretário-Geral do Exército